



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 01/2019-SESA

### 1º Parte: PREÂMBULO

**a) Definição:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE.

**b) Ordenadora de Despesas:**

Secretária de Saúde - Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

**c) Pregoeira Municipal:** FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

**d) Prazo, local e forma de entrega:** Integral, parcelada ou contínua, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Pregoeira acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que até as **08h00min do dia 04 de setembro de 2019**, através do endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Cartas Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>Espécie:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.bbmnet.com.br">www.bbmnet.com.br</a> – Acesso Identificado no link – licitações públicas
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Até o dia 04 de setembro de 2019 até às 08h00min
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Dia 04 de setembro de 2019 às 08h10min
<b>Sessão de Disputa de Lances:</b>	Dia 04 de setembro de 2019 às 14h00min
(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)	

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;

**Anexo II** – Modelo de Carta Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Declarações;

**Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato;

### 1. DO OBJETO



1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações em anexo do edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a denominação de sociedades empresariais (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciados perante a Bolsa Brasileira de Mercadorias, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2- Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas no Atendimento - de Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília) - Exceto Feriados Nacionais, nos números: (11) 3113-1900 - (11) 99837-6032 - São Paulo - SP, e-mail: [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br), ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso "corretoras".

2.1.3- Para participar do pregão o interessado deverá previamente se CREDENCIAR junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.1.4- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.2- O CREDENCIAMENTO junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.4- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.4.1- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.



2.4.2- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio. Bem como os indiciados em ações judiciais que se encontram na lista da Justiça do Estado do Ceará, provenientes de operações policiais e do Ministério Público.

2.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço: **Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará\CE**, devendo a Pregoeira encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7- Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.9- Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

2.10- As empresas, pessoas jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador, devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

2.11- A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará pelo licitante direto ou por meio de corretora indicada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12- O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

2.14- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua INSCRIÇÃO e CREDENCIAMENTO diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) – acesso "corretoras", que consta no item 2.1.



**2.16-** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

**2.17-** A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

**2.18-** As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

**2.19-** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br);

**2.20-** O licitante deverá promover a sua INSCRIÇÃO e CREDENCIAMENTO para participar do Pregão Eletrônico, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

a) do credenciamento do licitante no portal BBMNET:

I - Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento - licitantes".

II - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

b) referente ao atendimento dos usuários do portal BBMNET:

I - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horários de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

### **3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**3.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1-** Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2-** Recebimento das "Carta Propostas de preços" via sistema;

**3.1.3-** Abertura das Cartas Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

**3.1.4-** Lances;

**3.1.5-** Habilitação do licitante melhor classificado;

**3.1.6-** Recursos;

**3.1.7-** Adjudicação;

**3.1.8-** Homologação.

### **4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

**4.1-** Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) A Carta Proposta e seus anexos através do sistema;

b) Os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação ([licitacao-vicosace@hotmail.com](mailto:licitacao-vicosace@hotmail.com)).

**4.1.1-** Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

**4.1.2-** Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (\*.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.



4.2- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sites oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no prazo máximo de até 03 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.

4.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

4.3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

4.4- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5- A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 03 (dias) úteis contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

## 5. DA CARTA PROPOSTA

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, contemplando todos os ITENS, os quais queira concorrer, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I-A do Edital, a qual conterà:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ;

5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca;

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada ITEM cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

5.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.



**5.2.1.** A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

**5.2.2.** A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua **Carta Proposta**, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

**5.3-** Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.3.1-** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

**5.3.2-** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

**5.3.3-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.3.4-** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

**5.3.5-** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha de custos estimados, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

**5.3.6-** Na análise das Cartas Propostas de preços a Pregoeira observará o preço unitário dos ITENS, expressos em reais.

**5.4-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.4.1-** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

**5.5-** O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**5.6-** A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada e quando se tratar de Registro de Preços ao Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

**5.7-** Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

**5.8-** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

**5.9-** Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço: **sito à Rua José Siqueira nº 396 – Centro, Viçosa do Ceará/CE.**

**5.9.1-** A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

**a)** Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;



b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o n° do CNPJ;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

**5.9.2-** A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1- OS INTERESSADOS CADASTRADOS OU NÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.2-** Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação da Pregoeira, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

**6.2.1-** O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é: **licitacao-vicosace@hotmail.com**.

**6.2.2-** O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: **Rua José Siqueira nº 396 – Centro – CEP 62.300-000 – Viçosa do Ceará/CE**.

### **6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.**

**6.3.6- LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**6.3.7-** Cédula de Identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade.

### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**6.4.3-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**6.4.3.1-** A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

**6.4.3.2-** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

**6.4.3.3-** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

**6.4.4-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

**6.4.5-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

**6.4.6 -** *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

**6.4.7 -** *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

**6.4.8 -** *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso*

#### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**6.5.1.1-** Apresentar a boa situação financeira, que será baseada na obtenção e apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Gral de Endividamento (GE), menor ou igual a um ( $\leq 0,75$ ) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**OBSERVAÇÃO!** As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).





**OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>:** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar, registrado na junta comercial da sede da Licitante e assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**6.5.2-** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**6.5.2.1-** As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

**6.5.2.2-** As empresas constituídas a menos de dois meses apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

**6.5.2.3-** As empresas constituídas a mais de dois meses e a menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, de acordo com a legislação competente.

**6.5.3-** As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

#### **6.5.4- Nos demais casos:**

**6.5.4.1-** No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

**6.5.4.2-** Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

**6.5.4.3-** Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 6.5.1 até 6.5.4.2** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

**6.5.5-** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

### **6.6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1-** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, acompanhado do respectivo documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I e anexo I-A.

### **6.7- DEMAIS EXIGENCIAS**

**6.7.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**6.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**6.7.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



6.8- Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1- O Pregão será do tipo ELETRÔNICO o qual será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

7.2- O Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

7.2.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE, designado como Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM (<http://www.bbmnet.com.br>).

7.2.2- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

7.3- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

#### 7.4- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:

7.4.1- A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

7.4.2- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.4.3- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

7.4.4- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

#### 7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL:

7.5.1- Abertas as Cartas Propostas, a Pregoeira verificará as conformidades das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5.2- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.5.3- A inserção de arquivos contendo informações que **IDENTIFIQUEM a LICITANTE** neste campo implicaram na **DESCCLASSIFICAÇÃO imediata da mesma**.

7.5.4- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela PREGOEIRA, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

#### 7.6- LANCES SUCESSIVOS E AMOSTRAS:

7.6.1- Classificadas as Cartas Propostas, a PREGOEIRA dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.6.1.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.



- 7.6.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 7.6.3- Quando se tratar de Pregão com mais de um ITEM, os lances serão ofertados ITEM A ITEM.
- 7.6.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.
- 7.6.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.6.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.
- 7.6.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.
- 7.6.8- Quando o preço unitário do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo a Pregoeira e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Carta Proposta ajustada.
- 7.6.9- A etapa de lances será encerrada eletronicamente, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada ITEM, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.6.10- Após o encerramento da etapa de lances, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA-PROPOSTA ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.
- 7.6.11- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha de custos estimados e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6.13- Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.
- 7.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.
- 7.6.15- O lance ofertado depois de proferido será irratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6.16- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6.17- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 7.6.18- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha de custos estimados.
- 7.6.19- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela(s) **Unidade(s) Gestora(s) interessada(s)**, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.
- 7.6.20 – A Administração poderá solicitar das licitantes vencedoras a apresentação de AMOSTRA, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item para análise técnica do bem/produto antes da adjudicação e homologação da licitação.
- 7.6.20.1- Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para o produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser



entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço AV José Siqueira, nº 396, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará-Ce.

**7.6.20.1.1.** Os Licitantes proponentes vencedores na fase de disputa de lances deveram apresentar juntamente com a(s) amostra(s) do(s) itens solicitado(s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número deste pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações deste edital. Necessitando estarem acompanhados de ficha técnica com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado, juntamente com os laudos Microbiológico e Físico-Químico, do ano vigente, em nome do licitante participante ou fabricante do produto. Isto como forma de garantir a qualidade dos alimentos ofertados junto aos programas de alimentação atendidos pelo Município.

**7.6.20.2-** É facultado aos licitantes caso tenham interesse em apresentar sua(s) AMOSTRA(S) antes do certame da licitação para análise da(s) Coordenação (ões) Técnica(s) Responsável(is) da Administração.

**7.6.20.3-** As AMOSTRAS poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pela(s) Coordenação (ões) Técnica(s) Responsável(is) da Administração, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa não será declarada vencedora final do ITEM reprovado em questão.

**7.6.20.4 –** Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência Anexo I - A; logo a empresa será desclassificada no lote/item.

**7.6.20.5-** Após realizada a entrega total exigida no item **7.6.20.1** acima, no local indicado, a(s) Coordenação(ões) Técnicas(s) Responsável(is) da Administração, terá(ão) o prazo de até 03(TRÊS) dias úteis para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

**7.6.20.6-** Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar a sua proposta de preços ajustada, após o Resultado da análise da(s) Coordenação(ões) Técnicas(s) Responsável(is) da Administração sobre a aprovação das amostras apresentadas, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas da declaração de classificação, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

**7.6.20.7-** Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS REPROVADAS pela(s) Coordenação(ões) Técnicas(s) Responsável(is) da Administração, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

**7.6.20.8-** Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

**7.6.20.9-** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste edital da Licitação.

## **7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:**

**7.7.1-** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, a Pregoeira requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**7.7.1.1-** Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no ITEM 6 deste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato ou no prazo de 30(tinta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período justificadamente, após o Licitante ser declarado vencedor parcial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização do Pregão Eletrônico.

**7.7.2-** O e-mail para transmissão é **licitacao-vicosace@hotmail.com**. O endereço para entrega do original ou cópia autenticada é: **Rua José Siqueira nº 396 – Centro, Viçosa do Ceará/CE**.

**7.7.3-** Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.



7.7.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo a Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **subitem 7.5.12** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.7.7- A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada ITEM ou ao final do julgamento de todos os ITENS.

**7.8- RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Eletrônico, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.8.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

7.8.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.4- Os recursos mencionados no **item 7.8** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

7.8.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.8.6- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá a homologação do processo, para determinar a contratação;

7.8.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Viçosa do Ceará.

**7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização do Contrato.



**7.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**7.10.1-** A Pregoeira poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.10.2-** No caso de desconexão da PREGOEIRA no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da PREGOEIRA persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.11- DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.11.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**7.11.2-** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Viçosa do Ceará.

## 8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante, na seguinte classificação:

SESA-CAPS	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0176 2.059 Manutenção de Unidades de Saúde (CAPS I)
SESA-HMMVC	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0176 2.058 Manutenção e Funcionamento do Hospital
SESA-NASF	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 301 0171 2.050 Funcionamento do Núcleo Ampliado Saúde da Família - NASF AB
SESA – SAÚDE BUCAL	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde 10 301 0171 2.046 Manutenção dos Programas de Saúde Bucal

**8.2.** Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

## 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de Viçosa do Ceará;

**9.2.2-** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão,



domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Viçosa do Ceará, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4-** O pedido, com suas especificações.

**9.3-** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Viçosa do Ceará/CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ, e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE - [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes) e constituirá aditamento a estas Instruções.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Viçosa do Ceará/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.1.1-** Integra o presente instrumento o modelo do Contrato (ANEXO IV) a ser celebrado.

**10.1.2-** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Contrato anexa a este edital.

**10.2-** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Viçosa do Ceará/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**10.2.1-** O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Viçosa do Ceará/CE.

**10.2.2-** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3-** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Cartas Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos estimados.

**10.2.4-** Os contratos de fornecimento decorrentes da presente licitação serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora.

**10.2.4.1-** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada ITEM, quando da necessidade do fornecimento do produto.



10.2.4.2- A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4- Do Contrato só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5- O licitante, quando celebrada do Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado do Contrato.

10.6- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019.**

10.7- Os preços contratados e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Viçosa do Ceará.

10.8- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do contrato – equação econômico-financeira.

10.9- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado ITEM.

## **11. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS**

**11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do contrato (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

**11.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada no certame.

**11.1.2-** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**11.1.3-** O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

**11.1.4-** Serão firmados contratos decorrentes da Licitação, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

### **11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**11.2.1-** Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

**11.2.2-** Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, Secretaria de SAÚDE, com





domicílio a Rua Padre José Beviláqua, nº 642, bairro Centro, Viçosa do Ceará/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.787.351/0001-00.

**11.2.3-** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**11.3-** Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

**12.2.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**12.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **13. DAS SANÇÕES**

**13.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VIÇOSA DO CEARÁ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de VIÇOSA DO CEARÁ pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1-** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.2-** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**13.1.3-** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** advertência;

**13.2.2-** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

**13.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**13.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4-** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Viçosa do Ceará e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Viçosa do Ceará pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**14.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Carta Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.



**14.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

**14.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**14.7-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.8-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de VIÇOSA DO CEARÁ – CE.

**14.9-** Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (88) 3632 1448.

**14.10-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo do Pregão Eletrônico à disposição para vistas e conferência dos interessados ou poderá ser adquirido através do site, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), também poderá ser obtido junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE - [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/), e no endereço eletrônico portal de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: [www.vicoso.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicoso.ce.gov.br/licitacoes).

**14.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas Propostas.

**14.12-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

**14.12.1-** Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

**14.12.2-** Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma prevista na Legislação Pertinente.

Viçosa do Ceará/CE, 20 de agosto de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



## ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instrumentais, móveis e material de consumo, junto a Secretaria de Saúde de Viçosa do Ceará do Município de Viçosa do Ceará, para o exercício de 2019, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I - A.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. nº 715/2018, de 1º de novembro de 2018.

2.2. A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade da aquisição de equipamentos, instrumentais, móveis e material de consumo, para equipar o Hospital e Maternidade Municipal - HMMVC, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidade Básica da Saúde, Clínicas odontológicas e o NASF, junto a Secretaria de Saúde de Viçosa do Ceará do Município de Viçosa do Ceará, para o exercício de 2019.

### 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3 – A Administração poderá solicitar das licitantes vencedoras a apresentação de AMOSTRA, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item para análise técnica do bem/produto antes da adjudicação e homologação da licitação.

4.4 - Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances será concedido um prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente 01 (uma) AMOSTRA para o produto cotado/solicitado. As amostras deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço AV José Siqueira, nº 396, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará-Ce.

4.4.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), solicitado(s) para análise da(s) Coordenação (ões) Técnica(s) Responsável(is) da Administração, em conformidade com os termos do Art. 33 § 5º da Resolução CD FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

4.4.2. Os Licitantes proponentes vencedores na fase de disputa de lances deveram apresentar juntamente com a(s) amostra(s) do(s) itens solicitado(s) corretamente etiquetados com a identificação da licitante, do item e do número deste pregão, devidamente condicionadas em embalagem de acordo com as especificações deste edital. Necessitando estarem acompanhados de ficha técnica com informações sobre a composição nutricional do produto assinado por profissional habilitado, juntamente com os laudos Microbiológico e Físico-Químico, do ano vigente, em nome do licitante participante ou fabricante do produto. Isto como forma de garantir a qualidade dos alimentos ofertados junto aos programas de alimentação atendidos pelo Município.

4.5 – É facultado aos licitantes caso tenham interesse em apresentar sua(s) AMOSTRA(S) antes do certame da licitação para análise da(s) Coordenação (ões) Técnica(s) Responsável(is) da Administração.

4.6 - As AMOSTRAS poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pela(s) Coordenação (ões) Técnica(s) Responsável(is) da Administração, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa não será declarada vencedora final do ITEM reprovado em questão.

4.7 – Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência Anexo I - A; logo a empresa será desclassificada no lote/item.



**4.8** – Após realizada a entrega total exigida no item 4.4 acima, no local indicado, a(s) Coordenação(ões) Técnicas(s) Responsável(is) da Administração, terá(ão) o prazo de até 05(cinco) dias úteis para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

**4.9** – Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar a sua proposta de preços ajustada, após o Resultado da análise da(s) Coordenação(ões) Técnicas(s) Responsável(is) da Administração sobre a aprovação das amostras apresentadas, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas da declaração de classificação, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

**4.10** – Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS REPROVADAS pela(s) Coordenação(ões) Técnicas(s) Responsável(is) da Administração, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

**4.11** - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

**4.12.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital da Licitação

## **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para o fornecimento dos produtos, serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019. E, os produtos deverão ser entregues, no período máximo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

## **6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará – CE.

**6.2.** Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pela(s) **SECRETARIAS SOLICITANTES**.

**6.3.** A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8h às 12h e das 14h às 15h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

**6.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita no máximo em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

## **7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**7.2.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

**7.3** No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

**7.4** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais.

**7.5.** Havendo constatação de produtos defeituosos no ato do recebimento provisório, fica a contratada obrigada a promover a troca do mesmo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

**8.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das **SECRETARIAS SOLICITANTES**, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**8.2.** A presença da fiscalização da **Administração**, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

#### **9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10 - DA GARANTIA**

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Designar servidor das **SECRETARIAS SOLICITANTES**, para proceder no recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado após a entrega do(s) produto(s), conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, desde que atestado o recebimento definitivo dos bens, mediante contra recibo, em até 30 (trinta) dias. Sendo que Nota Fiscal contendo pendência referente à entrega de item(ns), somente serão pagas quando da regularização das pendências de entrega.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ANEXOS I – A

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS</b>			
1	Turbina de Alta Rotação, para uso em procedimentos odontológicos diversos, como remoção de tecido cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações, com sistema de encaixe de broca push button; de alto torque; obedecendo padrões da norma ISO7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído; autoclavável a 135° C.	UNID	6
2	Contra-ângulo para uso em tratamentos odontológicos acoplado ao Micromotor de baixa rotação pneumático ou elétrico, como na retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações e profilaxia dental. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360°; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; autoclavável até 135°C.	UNID	6
3	Micromotor de baixa rotação para uso em tratamentos odontológicos sem refrigeração, como preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Autoclavável a até 135°C; com acoplamento através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo; rotação de 5.000 a 20.000 rpm; com indicação de sentido no anel de regulação de rotação e encaixe que permita o giro livre de 360°	UNID	2
4	Fotopolimerizador, indicado para fotopolimerização, com luz de LED, de resinas compostas, ionômeros e adesivos ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente.	UNID	1
5	Bandeja de aço inoxidável, com 22x12x1,5cm, utilizada para acondicionar instrumentais odontológicos durante o atendimento clínico	UNID	10
6	Pinça Clínica para uso geral no consultório odontológico, conhecida também como pinça de algodão, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	10
7	Cabo de espelho, indicado para encaixar o espelho bucal, com 13 cm, de alumínio, autoclavável	UNID	10
8	Espátula N°1, indicada para uso em procedimentos restauradores provisórios ou definitivos, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	10
9	Alavanca Seldin Reta N°2, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentárias, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	4
10	Alavanca Seldin Direita N°1R, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentárias, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	3
11	Alavanca Seldin Esquerda N°1L, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentárias, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	3
12	Porta agulha Mayo Hegar, 14cm, indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante seu uso, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	10
13	Seringa Carpule, indicada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	10
14	Tesoura Íris Reta, utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	13
15	Sindesmótomo, utilizado como auxiliar em procedimentos odontológicos e exames clínicos, em aço inoxidável, autoclavável	UNID	10



16	Fórceps N°150, indicado para extração de incisivos e raízes superiores, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	2
17	Fórceps N°151, indicado para extração de incisivos e raízes inferiores, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	2
18	Fórceps N°16, indicado para extração de molares inferiores de ambos os lados, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	2
19	Fórceps N°18R, indicado para extração de molares superiores, lado direito, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	2
20	Fórceps N°18L, indicado para extração de molares superiores, lado esquerdo, de aço inoxidável e autoclavável	UNID	2
21	Placa de vidro, indicado para espatulação de materiais, polida, autoclavável, de validade indeterminada, medindo 15x07x10mm	UNID	2
22	Espátula No 24, indicado para mistura e manipulação de produtos odontológicos, de aço inoxidável, autoclavável	UNID	2
23	Macro modelo da arcada dentária superior e inferior completa, indicado para demonstração e treinamento em programa de higiene bucal, confeccionado em resina emborrachada, com dentes fixos e articulador	UNID	1
24	CADEIRA(CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO)- PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL DO REFLETOR, DA MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E DO ASSENTO. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, ARTICULADO, REMOVÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DO BRAÇO FIXO. ESTOFAMENTO COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO E SEM COSTURA. EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA O ACIONAMENTO E CONTROLE DA SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS E OUTROS, COM TAMPO DE INOX REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. CORPO CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS, ATRAVÉS VÁLVULAS PNEUMÁTICAS. MANGUEIRAS LISAS. PEDAL PROGRESSIVO DE ACIONAMENTO DAS PONTAS. CAIXA DE LIGAÇÃO CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. COMPOSTO DE: SERINGA TRÍPLICE , BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; TERMINAL PARA MICRO MOTOR; TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO; NEGATOSCÓPIO. EQUIPO ACOPLADO À CADEIRA, COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS, BRAÇO ARTICULÁVEL COM MOVIMENTOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO PNEUMÁTICO OU TIPO CART. REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE 08.000 A 25.000 LUX LOCALIZADO NO PEDAL DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO, GERANDO INÚMERAS FONTES DE LUZ. PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE. BRAÇO EM AÇO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL . UNIDADE DE ÁGUA PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA TRABALHOS AUXILIARES COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA COLETA DE DEJETOS E ATIVAÇÃO DA CUSPIDEIRA E SUGADORES; REGISTRO PARA ACIONAMENTO E REGULAGEM DA ÁGUA NA BACIA. CUBA DA CUSPIDEIRA DE CERÂMICA/PORCELANA REDONDA, REMOVÍVEL. ESTRUTURA DO CONJUNTO CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZADO RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA,	UNID	1





	ESTRUTURA REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MANGUEIRAS ARREDONDADAS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DO FLUXO DE ÁGUA DA BACIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA PONTA, ATRAVÉS DE VÁLVULA PNEUMÁTICA. CONDUTORES DE ÁGUA QUE BANHAM A CUBA, CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS, RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS. UNIDADE AUXILIAR CONTENDO 01 SUGADOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.		
25	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS – Aparelho de LED para ativação da polimerização de resina composta: Unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz LED padrão); intervalo do comprimento de onda 440 nm – 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; RAMP para intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (peak); tempo de uso contínuo: 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; bateria: 1 x 4,2V Lítio – 1200 mAh; Plugue voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz; voltagem de saída: 12V DC; corrente de saída: 750 mA; Carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; temperatura de operação: 10°C - 40°C. Ou similar.	UNID	1
26	Aparelho de Raio X Odontológico: Aparelho de Raios X, odontológico Parede; destinado a radiografia intra-oral da dentição do paciente, tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. De parede, com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura). Disparador manual à distância de 5m. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Tensão: 127/220V em 50/60HZ; Foco: 0,8x0,8mm; Potência: 1540VA; Fusível: 15A (127V) e 8A (220V); comprimento do braço: 1300mm. Ou similar.	UNID	1
27	Autoclave de 21 litros – Câmara de esterilização em aço inoxidável. - Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Desaeração e Saturação Automática. Despressurização e desligamento automático ao final do ciclo. Atuação descontínua da resistência para menor consumo de energia elétrica. Tubulação interna em cobre para alta pressão, Exclusivo sistema de tampa dupla em aço e inox laminados. Oferece maior resistência e segurança. Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente. Guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência. Capacidade aproximada 21 litros. Peso líquido 20 kg. Dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento): 250x400mm. Dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento): 380x450x600mm. Potência 1000W. Pressão de trabalho 1KPA= 1Kgf/cm2. Temperatura Padrão O.M.S Até 121°C. Dispositivos de Segurança 03. Tensão 127 ou 220 V. Ciclo de Secagem De série. Bandejas Internas Alumínio (02).	UNID	1
28	Biombo plumbífero Reto c/ 1mm de Chumbo - Armação em Aço - com Visor Plumbífero; Armação em aço, dotado de rodízios com freios; Tamanho: 180x80cm, Equivalência de Pb: 1mm	UNID	1
29	Compressor - Compressor de ar totalmente isento de óleo, com capacidade para atender 1 consultório, motor de 2,0 Hp, deslocamento de 170 l/min, reservatório revestido com dreno de fácil acesso, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório junto a saída de ar, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga. Reservatório com tratamento anti-	UNID	1



	oxidante, com filtro instalado para eliminação de água condensada com regulador de pressão na saída de ar.		
30	Mochos Odontológicos a gás: Sistema de elevação com movimentos a gás. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar . Base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti-deformante . Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso, altura regulável. Ou similar.	UNID	1
31	Negatoscópio odontológico com sistema de iluminação fluorescente, Bivolt; Com lupa; Dimensões aproximadas do Visor: 325 x 210mm	UNID	1
32	Amalgamador cápsulas, destinado à mistura de materiais em cápsulas pré-dosadas. Controle feito por temporizador eletrônico e tempo de mistura uniforme e preciso. Bivolt (110/220V). silencioso e com baixa vibração, Compatível com todas as cápsulas, superfície lisa, fácil de limpar. Apresentando garfo flexível que se encaixa em qualquer cápsula arredondada (cápsulas de amálgama), e também nas que contém êmbolos (como as cápsulas de cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deve operar nas voltagens entre 100-120 e 220-240V, 50 e 60Hz – sendo compatível com várias voltagens e frequências. Indicador de baixa potência e função de desligar: Ou similar.	UNID	1
33	BOMBA A VACUO - EQUIPAMENTO DE SUCCÃO DE ALTA POTÊNCIA QUE ABSORVE COM MAIS EFICIÊNCIA A SALIVA E RESÍDUOS. DEVE SER CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO QUE PERMITA SUA OPERAÇÃO DIA APÓS DIA DE MANEIRA CONSISTENTE POR MUITOS ANOS. DEVE TER POTÊNCIA - 1/2 HP, COM VÁCUO MÁXIMO DE 400MM/HG, PROPORCIONANDO ALTA SUCCÃO, PODENDO OPERAR ATÉ 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. DEVE POSSUIR FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA, EVITANDO DESGASTES E TRAVAMENTOS, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, SAÍDA DE SUCCÃO PARA ESGOTO COM SAÍDA ÚNICA PARA AR E LÍQUIDO, LEVANDO-OS DIRETAMENTE PARA O ESGOTO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE PELO AR. DEVE POSSUIR SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO BAIXO O NÍVEL DE RUÍDO. A BASE DA ESTRUTURA DEVE SER DE AÇO, RESISTENTE. DEVE POSSUIR COBERTURA EM ABS, COM CANTOS ARREDONDADOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT: 110/220V, PERMITINDO ALTERAR A VOLTAGEM NO ATO DA INSTALAÇÃO. CONSUMO DE ÁGUA DE 450ML POR MINUTO, PODE SER INSTALADA ATÉ 5 METROS DO PONTO DE SUCCÃO MANTENDO SUA PERFORMANCE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 – ANVISA.	UNID	1
34	Aparelho de ultrassom: O ultrassom piezoelétrico é ativado por pastilhas cerâmicas com frequência de no mínimo 30.000Hz, autoclavável, seletor automático do modo de operação ao retirar a caneta do suporte, alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta, .ps (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, dentística, prótese e preparação cavitária; peça de mão produzida em alumínio anodizado, ajuste no painel do volume de água, entrada de ar e água com bitolas desiguais, pedal de acionamento único, Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt	UNID	1
35	Jato de Bicarbonato: Peça de mão, com depósito de Bicarbonato acoplado, toas as peças metálicas resistentes à oxidação, tampa do	UNID	1



	depósito com visor transparente, regulagem do fluxo de água, acionamento através do pedal do equipo, conectado ao terminal do equipo (encaixe borden). Não necessita de instalação, facilmente desmontável, com ponteira removível e autoclavável. Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 30 PSI a 40 PSI; voltagem: bivolt		
36	Seladora de Papel Grau Cirúrgico, manual, compacta, possui uma alavanca para selar e uma faca de duplo corte para cortar o papel, largura da solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA, solda útil 300 mm, possui proteção para o suporte da faca de corte, estrutura em aço, pintura eletrostática, 220v.	UNID	1
37	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL: Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Resolução: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Garrafas com tinta original: 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo): Rendem até 7.500 páginas, Tamanho da gota de tinta: 3 picolitros, Velocidade de impressão: Máxima Preto 33 ppm / em cores 15 ppm Normal Preto 10 ISO ppm / em cores 5 ISO ppm, Capacidade de papel: Bandeja de entrada para papel 100 folhas / 10 envelopes Bandeja de saída 30 folhas, Utilização do papel: Folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, officio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 Suporta diferentes tipos de papéis, papel sulte comum e papéis fotográficos para jato de tinta, Envelopes Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm) Tipos Envelope comum e fotográficos para jato de tinta, Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Área de digitalização: Máxima 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"), Resolução do scanner: Ótica: 1200 dpi, Hardware: 1200 x 2400 dpi, Interpolada: 9600 x 9600 dpi, Profundidade de cores: Cores de 48 bits, Tamanho das cópias: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4, Interface e conectividade: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Compatibilidade: Windows® XP/XP Professional x64 Edition/Vista™ /7/8/8.1/10 Mac® OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x Requisitos para Windows® e Macintosh® • 512MB RAM (1GB recomendado) • Monitor SVGA de pelo menos 256 cores • 550MB de espaço em disco • Conexão USB (cabo incluso) (1GB recomendado) • Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM Requisitos adicionais para Windows • Pentium® 1 GHz ou superior recomendado Requisitos adicionais para Macintosh • Requiere 1GB de RAM recomendado, Dimensões e peso: (largura x profundidade x altura) 44,5 x 30,4 x 16,9 cm (17,5" x 12,0" x 6,7") 4,9 kg (10.8 lb), itens inclusos: Cabo USB, Guia rápido de instalação, CD com drivers e manuais, 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tinta colorida (ciano, magenta e amarela).	UNID	2
38	ESTABILIZADOR 1500VA: Características de entrada: Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 220, Faixa de tensão para regularização (V~): 89,1-140,9/176-264, Máxima tensão permitida (V~): 150/270, Seleção de entrada: Automático, Frequência (Hz): 60, Faixa de variação de frequência (Hz): 57-63, Corrente nominal de entrada (A~): 14,0/7,4, Fusível de entrada: 2x12A, 250V rede 115V, 1x12A, 250V rede 220V (6,3x32mm), Tipo do fusível: Ação rápida, Plugue do cabo de força: Padrão NBR14136, Características de saída: Potência nominal (VA/W): 1500 / 1500, Tensão nominal de saída (V~): 115, Distorção harmônica: não introduz, Regulação na saída (%): +/-6%, Número de tomadas: 6 NBR 14136.	UNID	2
39	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS: TECNOLOGIA DE VÍDEO: DLP DE 0,55 DA TEXAS INSTRUMENTOS COM BRILLIANT COLOR, LUMINOSIDADE DE SAÍDA (LÚMENS): 2800 NORMAL; RESOLUÇÃO: NATIVA: SVGA 800 X 600, MÁXIMA: UXGA 1600 X 1200, RAZÃO DE CONTRASTE (MÁXIMA): 3000:01:00, TIPO DA LÂMPADA: 200 W CA, VIDA DA LÂMPADA (MÁXIMA): 4.000 HORAS EM USO NORMAL / 6.000 NO MODO ECO,	UNID	2



	TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 762 A 7620 MM (30 A 300 POLEGADAS), RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2 A 13,2 M (3,9 A 43,3 PÉS), ÂNGULO DO PROJETO: 14° WIDE / 12,7° TELELENTE: ZOOM: 1 – 1.1, FOCO: MANUAL, NÚMERO F: F = 2,41 A 2,55; F = 21,83 A 24 MM, CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: +/- 40°; COMPATIBILIDADE DE SINAL/CONECTIVIDADE: VELOCIDADE DE VARREDURA, HORIZONTAL: 15 A 100 KHZ VERTICAL: 50 A 120 HZ, PADRÕES DE VÍDEO SUPOSTOS: NTSC, NTSC4.43, PAL-M, N, B, D, G H, I, SECAM, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE VÍDEO SD/HD: 480I, 576I, 480P, 576P, 720P, 1080I, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE PC: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, COMPATIBILIDADE COM MACINTOSH: SIM, TERMINAIS DE ENTRADA / SAÍDA, RGBI (ANALÓGICO): 15 PINOS, VÍDEO COMPOSTO USANDO ADAPTADOR ADP-CV1E, RGB II(DIGITAL): HDMI W/ HDCP, VÍDEO 1: RCA, AUDIO 1: 1/8 POL. ESTÉREO, AUDIO: ALTO-FALANTE DE 7 W, CONTROLE EXTERNO: USB TIPO B, IV, COMPATIBILIDADE DE SINCRONISMO: SINCR. SEPARADO / SINCR. COMPOSTO / SINCR. EM G; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V CA, 50/60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 2,7 A / 1,4 A, CONSUMO DE POTÊNCIA MODO NORMAL / MODO ECO / MODO DE ESPERA: 261 W / 213 W / 0,4 W; MECÂNICAS: ORIENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO: MESA / FRONTAL, MESA / TRASEIRA, DIMENSÕES (LXPA): 260 X 247 X 89 MM (10,2 X 9,7 X 3,5 POL.), PESO LÍQUIDO: 2,3 KG (5,1 LIBRAS), RUÍDO DO VENTILADOR: 35 DB NORMAL / 33 DB ECO, RUÍDO DO VENTILADOR: USA UL60950-1 FCC PARTE 15 CLASSE B, CANADÁ CSA60950-1, NOM; REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°A 40°C (41° A 10		
40	ARQUIVO EM AÇO - COM 4 GAVETAS COM RODÍZIOS DESLIZANTES, PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, EM CHAPA 26 (0,48MM), TRATADA E FOSFATIZADA, COM FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE AS 4 GAVETAS. MEDIDAS PADRÃO: ALTURA: 1,34 M, LARGURA: 0,47 M, PROFUNDIDADE: 0,71 M. PINTURA EPÓXI, COR CINZA ROYAL.	UNID	1
41	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE, 02 PORTAS - EM AÇO, 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 A 2,1 X 0,7 A 1,1 X 0,35 M, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA.	UNID	1
42	NOTEBOOK - PROCESSADOR CORE™ I5 5ª GERAÇÃO I5-5200U. -VELOCIDADE 2.2 GHZ EXPANSÍVEL PARA ATÉ 2.7 GHZ,- MEMÓRIA CACHE DE 3MB. TELA TIPO DE MONITOR LED POLEGADAS 14 ", RESOLUÇÃO 1366 X 768, MEMÓRIA CAPACIDADE 4 GB EXPANSÍVEL SIM 16GB, BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3L, CLOCK DA MEMÓRIA 1600 MHZ, HDD CAPACIDADE 500 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM, SISTEMA OPERACIONAL MODELO WINDOWS 10, CONEXÃO HDMI SIM1.4A. BLUETOOTH 4.0, TIPO DE TECLADO, TECLADO DE TAMANHO PADRÃO, ABNT, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. PADRÃO DO TECLADO ABNT TOUCHPAD, TOUCHPAD ELETROSTÁTICO, WEBCAM, WEBCAM HD 720P COM MICROFONE. LEITOR DE CARTÕES, SD, SDHC, SDXC, PLACA DE REDE, 10/100 RJ-45 ETHERNET NETWORK. PLACA WIRELESS, DELL WIRELESS-N 1707, PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA, HD GRAPHICS 5500. SOM WAVES MAXXAUDIO PRO, SOFTWARES INCLUSOS, MICROSOFT OFFICE TRIAL (VERSÃO TESTE); MCAFEE 15 MESES, ALIMENTAÇÃO, NOTEBOOK/ULTRABOOK, BATERIA RECARREGÁVEL. FONTE BIVOLT, BATERIA TIPO 40 WHR, 4 CÉLULAS (IONS	UNID	3



	DE LÍTIO), DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 HORAS, CONEXÕES 1 HDMI, 1 PORTA USB 3.0, 2 PORTAS USB 2.0, CONECTOR DE REDE, 1 ENTRADA COMBINADA PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD, PESO APROXIMADO, PESO DO PRODUTO 2 KG, PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 3,16 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 34,2 CM, ALTURA 24,3 CM, PROFUNDIDADE 2,35 CM.		
43	Balança de Controle Corporal Corpo Inteiro até 150 kg - Características: 7 indicadores de parâmetros corporais: - Peso corporal - Gordura corporal - Índice de Massa Corporal ( IMC ) - Músculos esqueléticos - Gordura visceral - Metabolismo basal - Idade corporal - Análise completa da composição corporal (corpo inteiro) - Perfil pessoal + convidado - Capacidade de 150Kg, com incrementos de 100g - 1 ano de garantia Conteúdo da Embalagem: - Balança de Controle Corporal (Corpo Inteiro) - Manual - Pilhas Dimensões: Altura Aproximadas: 350 mm Largura Aproximadas: 300 mm Profundidade Aproximadas: 147 mm Peso Aproximado: 2,1 kg Garantia: - 12 meses	UNID	2
44	Mesa de Reunião para Escritório Redonda 120cm - Informações Técnicas Possui Suporte para Teclado: Não Possui Passa Cabos: Não Acabamento: BP Acompanha Manual de Instalação: Sim Altura Aproximadas: 75 cm	UNID	1



	<p>Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Alta: deve ser montado por um montador especializado Cor: Cinza Cor Interna: Cinza Cor Predominante: Cinza Escala de Brilho: Fosco Estilo: Clássico Formato: Redonda Garantia do Fornecedor: 03 meses Itens Inclusos: 1 Mesa de Reunião Redonda e Manual de Montagem. Largura Aproximadas: 120 cm Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Peso Aproximado: 17,7 kg Possui Gavetas: Não Possui Pés: Não Possui Porta Objetos: Não Possui Portas: Não Possui Prateleiras: Não Profundidade Aproximadas: 120 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafusos, Cavilhas e Minifix. Suporta até (kg): 30 kg Aproximadas</p>		
45	<p>Ventilador De Coluna - Torre/Pedestal Oscilante 60 Cm - VENTILADOR INDUSTRIAL DE COLUNA OSCILANTE 60CM - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tensão: Bivolt (Chave Seletora) Potência Aproximadas: 140 w Rotação Aproximadas: 1650 rpm Diâmetro Aproximadas: 60 cm Vazão Nominal: 250 m<sup>3</sup>/min Aproximadas Hélice: 3 pás Grade: Metálica 120 fios Aproximadas Cor: Preto Altura: Ajustável (até 1,8m)</p>	UNID	2





	Largura Aproximadas: 60 cm Profundidade Aproximadas: 29 cm Peso Aproximadas: 8,5 kg Garantia: 6 meses		
46	Cadeira Bistô Empilhável Branca - Cadeira Empilhável Sem Braços, Possui Anti-Derrapantes - Capacidade 120 Kg - Uso Interno E Externo - Conforme Portaria Do Inmetro N° 213/2007.	UNID	20
47	Microfone de Mão Multifuncional Com Fio - é o microfone que oferece excelente qualidade para quem procura um microfone com preço competitivo e muita qualidade. Proporciona excelente qualidade sonora para várias aplicações, incluindo vocal, karaokê, podcasting e captação de instrumentos. O Microfone tem cabo com conector 1/4, e permite sua utilização com sistemas portáteis de gravação. Como é um microfone unidirecional, o ajuda a reduzir a retroalimentação e amplia a resposta de frequência, o que resulta numa qualidade sonora superior. Conteúdo da embalagem 1 microfone SV100, 1 cabo XLR / P10 mic 4,5 mts Extensão do Cabo 4,5 mts Impedância 600 Ohms Peso Aproximado da Embalagem do produto (kg) 0,9 kg Peso líq. aproximado do produto (kg) 0,8 kg Possui cabo Sim Referência do Modelo SV100 Sensibilidade -52 dBV/Pa* at 1kHz *1 Pa=94 dB SPL Tipo de Microfone DINÂMICO	UNID	2
48	Caixa Amplificada APP 100W RMS 8" F Características: Cor: Preto/Dourado Potência RMS: 100W Canais: Canal 1: Bluetooth,USB,SD Card e FM/ Controle remoto com troca de pastas/ Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV/Acordeon/Microfone/Violão/Cavaquinho Canal 2: Mic 1+Violão/Cavaquinho/Mic 2+Violão/Cavaquinho Equalizador: 2 vias (graves e agudos) Alto falante: Woofer 8" e tweeter 2 1/2" Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada) 90-240V Peso e Dimensões: Altura Aproximadas (cm): 51,0 Largura Aproximadas (cm): 42,1 Profundidade Aproximadas (cm): 21,8 Peso Aproximadas: 8Kg Conteúdo da embalagem: 1 Caixa amplificada 1 Manual do produto 1 Cabo de força Garantia: 12 meses	UNID	2
49	Rolos de posicionamento, tamanho pequeno.	UNID	4
50	Rolos de posicionamento, tamanho médio.	UNID	4



51	Rolos de posicionamento, tamanho grande.	UNID	4
52	Cunha de posicionamento (50x50x30)	UNID	2
53	Colchonetes (1,20X60X4 cm CxLxA).	UNID	5
54	Bolas bobath (65cm)	UNID	2
55	Rolos bobath (40cm)	UNID	2
56	Brinquedos (Textura e cores diferentes)	UNID	2
57	Brinquedos (Objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste -preto e branco / preto e amarelo)	UNID	6
58	Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	UNID	8
59	Estensiómetro/ Monofilamentos (kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0,05 g e 300g)	UNID	2
60	Trena antropométrica	UNID	2
61	Martelo de reflexo	UNID	2
62	Kit com faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas elásticas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 metros de comprimento)	UNID	2
63	AMNIOSCÓPIO - DETALHES TÉCNICOS: CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; PONTAS EM MATERIAL ESTERILIZÁVEL; LENTES PARA AUMENTO DA IMAGEM INTEGRADA AO EQUIPAMENTO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED; ALIMENTAÇÃO A PILHA: 2 BATERIAS LÍTIO: CR2032 (3VOLTS); TENSÃO (VOLTS): 6 VDC; TIPO DE CORRENTE: CC (CONTÍNUA); CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA): CLASSE I – BAIXO RISCO; PESO BRUTO (C/EMBALAGEM) (KG): 1,4 - APROXIMADAMENTE. MEDIDAS: DIÂMETRO: P(PEQUENO): 11 MM APROXIMADAMENTE; M(MÉDIO): 13 MM APROXIMADAMENTE; G(GRANDE): 16 MM APROXIMADAMENTE. COMPRIMENTO: TODAS COM 17 CM - APROXIMADAMENTE.	UNID.	1
64	APARELHO DE ANESTESIA - CARRINHO DE ANESTESIA - DESCRIÇÃO: APARELHO DE ANESTESIA, MONTADO EM CHAPA DE AÇO E POLIURETANO EXPANDIDO E PINTADO COM TINTA A PÓ ELETROSTÁTICA HÍBRIDA RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, COMPOSTO DE: 1 - RODÍZIOS DE 4", SENDO OS DIANTEIROS COM TRAVA. 2 - PROTEÇÃO EMBORRACHADA (ANTI CHOQUE) NA BASE PARA AMORTECIMENTO DE CHOQUES MECÂNICOS 3 - APOIO PARA OS PÉS EM AÇO INOX ESCOVADO. 4 - ALÇA DE TRANSPORTE DE GRANDE EMPUNHADURA. 5- GAVETEIRO COMPOSTO DE UMA GAVETA, MONTADA SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS. 6 - BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR. 7 - DUAS TOMADAS ELÉTRICAS DE TRÊS PINOS LOCALIZADAS NA PARTE POSTERIOR E CABO ELÉTRICO DE 5 METROS INCORPORANDO FILTRO DE LINHA PARA PROTEÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. - VENTILADOR MICROPROCESSADO SERVO CONTROLADO: VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, CICLADO A TEMPO E LIMITADO A PRESSÃO OU VOLUME; PERMITE A MONTAGEM DE SISTEMAS COM OU SEM ABSORÇÃO DE CO2; POSSUI CONTROLES PARA: PRESSÃO MÁXIMA INSPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, RELAÇÃO I/E E PRESSÃO LIMITE; DISPLAY LCD ALFA	UNID.	1





NUMÉRICO QUE INDICA OS PARÂMETROS VENTILATÓRIOS AJUSTADOS; PAINEL COM TODAS OS SINAIS DE ALARMES EM TEMPO REAL; VOLUME CORRENTE DE 25 A 1600 ML, SENDO CICLADO A VOLUME OU A PRESSÃO; MODALIDADES VENTILATÓRIAS: CMV, CMV/ASSISTIDA, CPAP; POSSUI RECURSOS DE PEEP E PLATÔ; POSSUI CIRCUITO COM BAIXA COMPLACÊNCIA E AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, PARA OBTER A MÁXIMA EFICIÊNCIA EM FLUXOS BAIXOS; ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS PARA: DESCONEXÃO, BAIXA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, ALTA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, BATERIA FRACA; SISTEMA DE CAMPÂNULA COM FOLE DE 1000 ML, INTERCAMBIÁVEL, SENDO OPCIONAIS OS DE 400 E 1600 ML; PROTEÇÃO CONTRA AJUSTES INVOLUNTÁRIO EM TODOS OS BOTÕES DE COMANDO. ROTÂMETRO ELETRÔNICO 3G6C: PARA AR COMPRIMIDO, N2O E O2, CONTÉM 02 ESCALAS PARA CADA GÁS, SENDO UMA PARA FLUXOS BAIXOS ( 0,1 A 2,0 L/MIN) E OUTRA PARA FLUXOS ALTOS (2,5 A 10,0 OU 2,5 A 12,0 L/MIN) E BACKLIGHT DE ALTA INTENSIDADE COM LED SISTEMA FRIO. VÁLVULA REGULADORA DE FLUXO HB 25 QUE GARANTE UMA MISTURA MÍNIMA DE 25% DE O2 NA MISTURA O2/N2O; VÁLVULA COMUTADORA DE PRESSÃO HB MATIC QUE CORTA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O NA AUSÊNCIA DE PRESSÃO DE O2; SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GÁS, GARANTE A LAVAGEM CONSTANTE DE GASES NO INTERIOR DO ROTÂMETRO PARA QUE EM CASO DE VAZAMENTOS, NÃO ACUMULE GASES; ALARMES AUDITIVO E VISUAL PARA BAIXA PRESSÃO DA FONTE DE O2; VÁLVULA DE FLUXO DIRETO DE O2 FLUSH DE O2 CALIBRADA EM 70 L/MIN.; ALARME VISUAL PARA DEFEITO NO EXAUSTOR DE GÁS; MANÔMETRO PARA MONITORAÇÃO DAS FONTES DE GASES (UM PARA CADA GÁS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO), VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO INCORPORADAS; VÁLVULA SELECIONADORA DE GÁS O2 + AR OU O2 + N2O. VAPORIZADOR CALIBRADO HB (SEVOFLURANO, ISOFLURANO, ENFLURANO E HALOTHANO): CONFECCIONADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL; CALIBRADO INDIVIDUALMENTE E PONTO A PONTO; PERMITE O AJUSTE DA CONCENTRAÇÃO DESEJADA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE UM DIAL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO APARELHO; DISPENSA ENERGIA ELÉTRICA BEM COMO A RÉGUA DE CÁLCULO; POSSUI SISTEMA DE COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA QUE GARANTE A ESTABILIDADE DA CONCENTRAÇÃO AJUSTADA MESMO COM A VARIAÇÃO DO FLUXO E TEMPERATURA AMBIENTE; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 340 ML DE HALOGENADO COM GRADUAÇÃO EXTERNA COM VISOR; ESCALA DE VOLUME DE 0 A 8% PARA SEVOFLURANO E DE 0 A 5% PARA OS DEMAIS HALOGENADOS (ISOFLURANO, ENFLURANO E HALOTHANO). FILTRO CIRCULAR; FILTRO CIRCULAR COM ABSORVEDOR DE CO2 INTEGRADO COM O VENTILADOR E O SISTEMA DE GASES FRESCOS ( SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO); A COMUTAÇÃO DA VENTILAÇÃO MANUAL E MECÂNICA É FEITA ATRAVÉS DE CHAVE MANUAL/MECÂNICA; POSSUI VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO GRADUADA (APL) QUE GARANTE FIDELIDADE DO VOLUME CORRENTE E SEGURANÇA AO PACIENTE; ENTRADA DE GASES FRESCOS (FGF); CANISTER TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO ESTADO DE QUEIMA DO ABSORVEDOR DE CO2 COM CAPACIDADE DE 1100 GRS DE ABSORVEDOR DE CO2; VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS TRANSPARENTES E DESMONTÁVEIS PARA INSPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO; BOLSA RESERVATÓRIO DE 5 LITROS; 02 TRAQUEÍAS



	(22X900MM) COM IPSILON E COTOVELO; A MONITORAÇÃO DO PACIENTE EM SISTEMA MANUAL PODE SER FEITA ATRAVÉS DO MANÔMETRO DE PRESSÃO EXISTENTE NO CIRCUITO. ACESSÓRIOS INCLUSOS:- VENTILADOR MICROPROCESSADO MODALIDADES - EXTENSÃO FÊMEA-FÊMEA 22X375 MM - CAMPÂNULA COM FOLE EM SILICONE DE 1000 ML, VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO AJUSTÁVEL (APL), MANUAL DE OPERAÇÃO - ROTÂMETRO CONQUEST 3G6C C/ ILUMINAÇÃO, EXTENSÃO DE O2 5M, EXTENSÃO DE AR 5M, EXTENSÃO DE N2O 5M, - FILTRO CIRCULAR COM SUPORTE PARA BALÃO EM CURVA (CONQUEST 2003), - BASE DO FILTRO CIRCULA - MANIPULA- ARRUELA DE FIXAÇÃO.CANISTER 1100 GRS PARA ABSORVEDOR DE CO2; VÁLVULA INSPIRATÓRIA; VÁLVULA EXPIRATÓRIA; BOLSA RESERVATÓRIO 5 L; CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO (02 -TRAQUÉIA EM VINIL 22X1000 MM + IPSILON + COTOVELO DUPACO + MÁSCARA DE BORRACHA); VAPORIZADOR CALIBRADO PARA ISOFLURANO; VAPORIZADOR CALIBRADO PARA SEVOFLURANO; SUPORTE P/ VAP. CALIB. C/ ENG. RÁPIDO DESCANSO; CONJ. (BLOCO FIXAÇÃO + SUPORTE) P/ VAP. CALIBRADO; MANUAL DE OPERAÇÃO.		
65	AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT) - 12.000 BTU'S- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S. VOLTAGEM 220 V. SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, COM EXCLUSIVO FILTRO HEPA; DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; TIMER DIGITAL DE 24 HORAS; ENTRADA SUPERIOR DE AR; FUNÇÃO DIRECTIO: QUANDO ACIONADA, ALTERA O ÂNGULO DA ALETA HORIZONTAL; CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 7.000 BTUS; COM AQUECIMENTO: NÃO; FUNÇÕES: AUTO, SIGA-ME,SLEEP, SWING, TIMER, TURBO; THERMOSTATO: DIGITAL; CONTROLE REMOTO: SIM ; FILTRO DE AR: ANTI-ÁCARO, ANTI-BACTÉRIA, ANTI-FUNGO. COR: BRANCO; CLASSIFICAÇÃO PROCEL – A.	UNID.	7
66	ARMÁRIO COM 01 PORTA E TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO (ARMÁRIO VITRINE) -LATERAIS, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, FECHADURA TIPO YALE - PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (BRANCA). DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 M DE ALTURA X 0,50 M DE LARGURA X 0,35 M DE PROFUNDIDADE.	UNID.	2
67	ARMÁRIO EM AÇO COM CHAVE, 02 PORTAS - EM AÇO, 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,80 A 2,1 X 0,7 A 1,1 X 0,35 M, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA.	UNID.	24
68	ARQUIVO EM AÇO - COM 4 GAVETAS COM RODÍZIOS DESLIZANTES, PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, EM CHAPA 26 (0,48MM), TRATADA E FOSFATIZADA, COM FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE AS 4 GAVETAS. MEDIDAS PADRÃO: ALTURA: 1,34 M, LARGURA: 0,47 M, PROFUNDIDADE: 0,71 M. PINTURA EPÓXI, COR CINZA ROYAL.	UNID.	8
69	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6 A 10 LITROS COM SUPORTE - ASPIRADOR CIRÚRGICO É UM APARELHO QUE VISA ASPIRAR SECREÇÕES E FLUIDOS CORPORAIS UTILIZANDO UM CONTROLE DE PRESSÃO DE VÁLVULA REGULÁVEL COM MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO E MOTOR A PISTÃO ISENTO DE ÓLEO. - MANGUEIRA DE SILICONE - COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO - VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX - AGULHA CENTRAL DE INOX - POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ - ROTAÇÃO 1750 RPM - PROTETOR TÉRMICO-	UNID.	2



	FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLICARBONATO. DADOS TÉCNICOS FRASCOS 1 FRASCO - VÁCUO MÁXIMO 30 POL.HG - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT - GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES – TAMANHO DO FRASCO: CAPACIDADE DE 06 A 10 LITROS. FLUXO LIVRE 24 L/MIN - REGISTRO ANVISA CONSULTE - BATERIA INTERNA NÃO - ORIENTAÇÃO LEIA O MANUAL DE INSTRUÇÕES ANTES DO USO. SUPORTE PEDESTAL COM RODÍZIO.		
70	BALANÇA INFANTIL DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 30 KILOS DIVISÃO 10 GRAMAS COM CONCHA ACRÍLICA - CAPACIDADE PARA 30 KG; DIVISÕES DE 10 G; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM ACRÍLICO COM MEDIDA DE 540 X 290 MM; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 6 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL; PESO LÍQUIDO DE 5,845 KG;	UNID.	2
71	BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200KG - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; - CAPACIDADE 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; - PROTEÇÃO DA CÉLULA DE CARGA CONTRA IMPACTOS LATERAIS; - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DIVISÃO DE 0,5 CM; - FONTE EXTERNA APROXIMADAS 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; - BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICA (REGULA A VOLTAGEM SOZINHA, BASTA LIGAR NA TOMADA); - DISPLAY LED DE 6 DÍGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM DE LARGURA COM BACKLIGHT; - FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; - HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; - PROCEDÊNCIA NACIONAL; - TAMANHO APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 380X290MM.	UNID.	4
72	BALANÇA TIPO PLATAFORMA - BALANÇA ELETRÔNICA COM DISPLAY DIGITAL, TIPO PLATAFORMA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E PLATAFORMA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX E/OU AÇO CARBONO. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM DE 300 KG, DIVISÃO DE PESAGEM DE 100 G EM 100 G. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA = L X P (CM) 50X50.	UNID.	1
73	BALDE PORTA DETRITOS - EM AÇO INOX, COM PEDAL E TAMPO. CAPACIDADE 30 LTS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32X42X48CM(AXLXP).	UNID.	6
74	BANCO GIRATÓRIO (BANQUETA) TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIOS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO BANCO GIRATÓRIO TOTALMENTE INOX, CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 7/8" X 1,2MM. ASSENTO EM CHAPA INOX 0,80MM COM 28 CM DE DIÂMETRO. ALTURA MÍNIMA: 0,41M; ALTURA MÁXIMA: 0,64M. PÉS COM RODÍZIOS DE 2"	UNID.	2
75	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL - PODE SER USADO EM HOSPITAL, CASAS DE PARTO OU EM PARTO DOMICILIAR. • DESIGN DESENVOLVIDO PARA MAXIMIZAR O CONFORTO E A ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG • FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PEMD • FÁCIL PARA LIMPAR, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS • ABERTA NA FRENTE, PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO • PODE SER USADO NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP • DESIGN ESPECIAL DO ACENTO, PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES • PODE SER USADO SOB O CHUVEIRO • PESO APROXIMADO: 3,0 KG (BANQUETA) • LAUDO DA FALCÃO BAUER - AGUENTA 1.300 KG DE FORÇA.	UNID.	1



76	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOR – COM DUAS TORNEIRAS, ÁGUA NATURAL E GELADA. MATERIAL: GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; TORNEIRAS CROMADAS; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. PESO APROXIMADO DE 16,8 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 37,5 CM, ALTURA 94 CM E PROFUNDIDADE 29,2 CM. CAPACIDADE TOTAL DE 3,45 ML, COM UM PURIFICADOR DE ÁGUA.	UNID.	4
77	BERÇO AQUECIDO - EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIO TRANSPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARA CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO. DISPLAY A LED OU LCD, PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT, 127/220 VOLTS, INCLUI CABO ELÉTRICO - 50 OU 60 HZ	UNID.	2
78	BIOMBO – MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI RODÍZIO COM TAMANHO TRIPLO.	UNID.	14
79	BISTURI ELÉTRICO - GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICRO CONTROLADO POR MICROPROCESSADORES CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE, ALTERANDO A VOLTAGEM E A CORRENTE, MANTENDO ASSIM A CONSISTÊNCIA DA POTÊNCIA NOS DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS, ISSO REDUZ A DISPERSÃO TÉRMICA NOS TECIDOS ADJACENTES. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. ACIONAMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DA CANETA MONOPOLAR E ATRAVÉS DOS PEDAIS. AJUSTES INDEPENDENTES DAS FUNÇÕES E DAS SAÍDAS DE ENERGIA MONOPOLAR. PODERÁ SER UTILIZADO EM PEQUENAS, MEDIAS E GRANDES CIRURGIAS, CIRURGIAS CONVENCIONAIS E VIDEOCIRURGIA. PARA OS MODOS DE CORTE, COAGULAÇÃO E BIPOLAR EM CIRURGIAS LAPAROSCÓPICAS. AS SAÍDAS DE CORTE BAIXO E COAGULAÇÃO BAIXA UTILIZAM VOLTAGENS MAIS BAIXAS	UNID.	2



	<p>PARA REDUZIR OS RISCOS DA ELETROCIRURGIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MEMORIZA A ÚLTIMA POTÊNCIA EM CASO DE INTERRUÇÃO CIRÚRGICA, PERMITE DOIS CIRURGIÕES COAGULAREM SIMULTANEAMENTE, MÓDULOS MONOPOLARES E BIPOLAR INDEPENDENTES, PERMITE O USO DE PEDAL MONOPOLAR E BIPOLAR, PERMITE O USO DE PINÇAS MONOPOLARES, MONITORA O CONTROLE DE IMPEDÂNCIA NO ELETRODO DE RETORNO DO PACIENTE (PLACA). MODOS DE OPERAÇÃO: BIPOLAR (BAIXO, MÉDIO E MACRO), MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO). O EQUIPAMENTO DEVE DISPOR DE DUAS SAÍDAS MONOPOLARES (CANETAS E VIDEOCIRURGIA), UMA SAÍDA BIPOLAR E UMA ENTRADA PARA USO DE PLACAS DESCARTÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND 1 (200W), COAGULAÇÃO (120W), COAGULAÇÃO (120W BAIXA POTÊNCIA) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 PEDAL MONOPOLAR, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 CABO PARA ELETRODO DE RETORNO PACIENTE/PLACA E 01 ADAPTADOR UNIVERSAL PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.</p>		
80	<p>BOMBA DE INFUSÃO (EQUIPO UNIVERSAL) – CONSTRUÍDA EM CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, A BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL POSSUI TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PRECISO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, QUE ALÉM DE CONTROLAR PRECISAMENTE A TAXA DE INFUSÃO, CONTROLA MECANICAMENTE SEU MOVIMENTO DE TRANSIÇÃO ATRAVÉS DE SUA PLACA PERISTÁLTICA INTELIGENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA: COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ALARMES: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML; TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H); MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) - TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) - TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) - OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) - BATERIA E ALIMENTAÇÃO: - O EQUIPAMENTO POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC 11,1V, COM CAPACIDADE DE VARIAÇÃO DE 04 HORAS À 08 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ,</p>	UNID.	3



	AUTOMÁTICO. PESO E DIMENSÕES: PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,8 KG - DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 157 X 220MM ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA - 01 BATERIA INTERNA - 02 SENSOR DE GOTAS - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - CERTIFICADO DE GARANTIA		
81	CADEIRA - CONFECCIONADA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO, SEM RODÍZIO E SEM REGULAGEM DE ALTURA.	UNID.	173
82	CADEIRA DE RODAS – FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM;	UNID.	1
83	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA - CAMA FAWLER COM GRADES LATERAIS E RODÍZIO – ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE AÇO, LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, CABECEIRA E PESEIRA EM AÇO TUBULAR; MOVIMENTOS FAWLER ATRAVÉS DE MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIM. APROX.: 1,90X0,90X0,80, ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA D 28 ANTI-ALERGICA REVESTIDO EM NAPA NAS DIMENSÕES DA CAMA. APLICAÇÃO: ADULTO; MANIVELA: 03; LEITO: AÇO/FERRO PINTADO: CABECEIRA/ PESEIRAS REMOVÍVEIS; POLIPROPILENO OU SIMILAR; ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO; POSSUI RODÍZIO; POSSUI GRADES LATERAIS; POSSUI SUPORTE DE SORO; ACESSÓRIOS: COLCHÃO.	UNID.	11
84	CAMA PPP COM MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DE LEITO. APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR, MUNHEQUEIRAS E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 4 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. · ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO. MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL; BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0 MM DE ESPESSURA COM DOBRAS DE RESISTÊNCIA; DUAS GRADES EM POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA; GRADES COM SISTEMA GIRATÓRIO E RETRÁTEIS QUE PERMITEM O GIRO PARA BAIXO LEITO; FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA; CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO. INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTE MÓVEL REFORÇADO PARA APOIO DOS PÉ COM ENGATE FÁCIL, TONANDO SE MAIS PRÁTICO E SEGURO; COMPLEMENTO PARA OS PÉS, FACILMENTE REMOVÍVEL, COM ENCOSTO PARA PERMITIR QUE FIQUE DISPOSTO NA POSIÇÃO VERTICAL QUANDO FORA DE USO; COLCHÃO TRIPARTIDO, EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE; APRESENTA FORMAS QUE PROPICIAM O USO	UNID.	5



	CONFORTÁVEL COMO CAMA, ASSIM COMO O ACESSO ADEQUADO DO(A) OBSTETRA NO INSTANTE DO PARTO; BRAÇOS LATERAIS DE ESFORÇO REBATÍVEIS; ARCO DE SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL; - · APOIOS DAS COXAS, REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS; POSSIBILITAM O POSICIONAMENTO CONFORTÁVEL DA PARTURIENTE; - · REVESTIDOS EM PU - · MACIOS; - · CONFORTÁVEIS; - · ALTAMENTE RESISTENTES. DIMENSÕES DA CAMA: CAPACIDADE APROXIMADA MÁXIMA: 150 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2010X800 MM; ALTURA DA CAMA AROXIMADAMENTE: 640 MM;		
85	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO / TERMOLÁBEIS – CAPACIDADE INTERNA DE 120 LITROS E COM GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX E COM DUAS GAVETAS OU PRATELEIRAS. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE E PORTA DE VIDRO DUPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC E DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. PAINEL CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO. COM ALARMES DE TEMPERATURA ABAIXO DE 20C, TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 80C, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E PORTA ABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER. FAIXA DE TRABALHO DE 20C E 80C. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DE CONVERSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS (AC), MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS. DISCADOR AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA DIRETA, SEMPRE QUE OCORRER ALARME POR PROBLEMAS DE TEMPERATURA CRÍTICA. SISTEMA DE GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS E GRÁFICOS DE PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 140 X 60X 65 (CM) E TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	UNID.	2
86	CARDIOVERSOR COM MODO DEA E IMPRESSORA - O CARDIOVERSOR BIFÁSICO É UM EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO, LEVE E PORTÁTIL, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA MONITORIZAÇÃO DE SINAIS VITAIS, CARDIOVERSÃO E/OU DESFIBRILAÇÃO, ONDE CHOQUES ELÉTRICOS SÃO APLICADOS AO CORAÇÃO. UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIS E, EM TODO AMBIENTE HOSPITALAR, CLÍNICAS, UNIDADES DE RESGATE AÉREO, TERRESTRE E AFINS. COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, EXPONENCIAL TRUNCADA. COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA. POSSUI DISPLAY DE LCD (CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO, DE 7", DE ALTA DEFINIÇÃO COM AJUSTE DE CONTRASTE. (OPCIONAL COM TELA TOUCH SCREEN). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESFIBRILAÇÃO FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA COM CARGA DE 1 A 200 JOULES, OU OPCIONAIS DE 1 A 270 E 1 A 360 JOULES, COM INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO, NO PRÓPRIO PAINEL DO CARDIOVERSOR, OU OUTRA CONFIGURAÇÃO DE ENERGIA DESEJADA PELO USUÁRIO.	UNID.	1



ELETROCARDIOGRAMA-ECG • DERIVAÇÕES DE 03 A 12: (DI, DII, DIII), ATRAVÉS DE CABO DE ECG DE 03 VIAS E 12 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E VIA 6), ATRAVÉS DE CABO DE ECG DE 05 VIAS. ECG 3 CANAIS - CABO PACIENTE DE 10 VIAS (OPCIONAL) • CAPTAÇÃO DO SINAL ECG PELAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, PÁS ADESIVAS TRANSTORÁCICAS DO MARCAPASSO, PELAS PÁS REUTILIZÁVEIS DO DESFIBRILADOR E/OU ATRAVÉS DO CABO DE PACIENTE DO ECG - • FREQUÊNCIA CARDÍACA: 10 ATÉ 300 BPM. • EXATIDÃO DE 01 BPM, COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA - • SENSIBILIDADE (ETAPA DE AMPLIFICAÇÃO DO ECG): 05,10,15,20,30,40MM/MV, FILTRO DE LINHA DE 60HZ, REJEIÇÃO EM MODO COMUM MAIOR QUE 90DB. • ALARMES VISUAIS E SONOROS: ELETRODO SOLTO, ASSISTOLIA, TAQUICARDIA, BRADICARDIA, FIBRILAÇÃO COM AJUSTE DIGITAL. • ISOLAMENTO DO PACIENTE: À PROVA DE DESFIBRILADOR TIPO CF. SOFTWARE PARA MODO DE VENTILAÇÃO/INTUBAÇÃO SOFTWARE PARA CÁLCULO DE DROGAS CARACTERÍSTICA DOS PARÂMETROS MONITORADOS MODO DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO O EQUIPAMENTO NO MODO DEA É CAPAZ DE ANALISAR O ECG DO PACIENTE E IDENTIFICAR AUTOMATICAMENTE A PRESENÇA OU NÃO DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR(FV) E TARQUICARDIA VENTRICULAR. SÃO ARRITMIAS QUE DEVEM SER TRATADAS COM CHOQUES ELÉTRICOS PELO DEA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ SINAIS SONOROS E VISUAIS DE TRATAMENTO INDICADO, SINALIZANDO QUE UM CHOQUE DEVERÁ SER ADMINISTRADO NO PACIENTE. O USO NO MODO DEA SOMENTE É INDICADO EM CASO DE PACIENTES COM PARADA CARDÍACA SÚBITA(PCS) QUE ESTEJAM INCONSCIENTES QUE NÃO RESPIRAM NORMALMENTE. PORTANTO, O CARDIOVERSOR NO MODO DEA, SOMENTE DEVERÁ SER UTILIZADO SE O PACIENTE APRESENTAR TAIS CONDIÇÕES. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO NO DISPLAY PARA INSTRUIR O SOCORRISTA - • AUXÍLIO RCP: INDICAÇÃO SONORA QUE AUXILIA E ORIENTA AO SOCORRISTA O RITMO ADEQUADO DA COMPRESSÃO TORÁCICA - • OPCIONAL: ELETRODOS INFANTIS. IMPRESSORA TÉRMICA IMPRESSORA DE ALTA RESOLUÇÃO: COM REGISTRO AUTOMÁTICO E MANUAL DE CANAL, COM OPCIONAL DE DOIS CANAIS, ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO APÓS CADA DISPARO. POSSIBILITA REGISTROS MANUAIS INDEPENDENTES DE CARDIOVERSÃO PELAS PÁS, TAIS COMO: DATA E HORA, IMPEDÂNCIA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, NÍVEL DE ENERGIA SELECIONADA NA DESFIBRILAÇÃO, IMPEDÂNCIA, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA, ACIONAMENTO DO ALARME, DERIVAÇÃO, AMPLITUDE DO ECG. • REGISTRO EM PAPEL TERMO SENSÍVEL DE 50MM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) - • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 12,5-25-50MM/SEG. CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR GERENCIÁVEL, INDICADOR DE ALARMES E SITUAÇÃO DO STATUS PARA OS NÍVEIS: BAIXO, CARREGANDO E CARGA TOTAL COM INDICAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 6 NÍVEIS NO DISPLAY - BATERIA DE LITHIUM-FERRO (LI-FE) – RECARREGÁVEL COM CARREGADOR PRÓPRIO GERENCIÁVEL INTERNO AO EQUIPAMENTO. PARA UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA MANTENHA O CARREGADOR CONECTADO AO EQUIPAMENTO E NA REDE ELÉTRICA. COM CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DE 6 HORAS (BATERIA COM CARGA PLENA) OU UM MÍNIMO DE 160 CHOQUES EM 360J OU 220 CHOQUES EM 200J, QUANDO A BATERIA ESTIVER TOTALMENTE CARREGADA (BATERIA NOVA COM





	CARGA COMPLETA). ESSE EQUIPAMENTO APRESENTA UM CIRCUITO INTELIGENTE INTERNO DE CONTROLE DE RECARGA DA BATERIA. ACOMPANHA: 01 BOLSA PARA ALOJAMENTO E TRANSPORTE; - 01 JOGO DE PÁS REUTILIZÁVEIS CONJUGADAS INTERCAMBIÁVEIS (CORPO ÚNICO – ADULTO E INFANTIL); 01 CABO DE ECG DE 05 VIAS; - 05 JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS DE AG/AGCL; - 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; - 01 CABO DE FORÇA; - MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE • ISO 9001: 2008 - • ISO 13485: 2012 - • CERTIFICAÇÃO BPF/ANVISA - • REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 80058130015 • NORMAS APLICÁVEIS INMETRO: 3ª EDIÇÃO IEC 60601 1:2010, IEC 60601-1-2, IEC 60601-2-4, IEC 60601-2-27, IEC 60601-2-30; IEC 60601-4-49, IEC 60601-1-8, IEC 60601-1-6, IEC 62366, ISO 14971, ISO 10993, ISO 780, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP22 (IEC60529)		
87	CARRO MACA AVANÇADO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM - COR PADRÃO PRETO. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR; PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO; GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO. SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T) RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO; CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG; DIMENSÃO APROXIMADAS: 1,96 X 0,60 X 0,63 M ALTURA MÁXIMA: 0,97.	UNID.	1
88	CARRO MACA SIMPLES: TOTALMENTE INOX, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS INOX DE APROXIMADAMENTE 1 ¼" X 1,2M, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 0,80MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR CONSTRUÍDAS EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 7/8" X 1,2MM EM INOX, ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE, COM COLCHONETE DE ASSESSÓRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRO: 1,90M X 0,60M X 0,80M.	UNID.	2
89	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS - CARRO HOSPITALAR PARA O TRANSPORTE DE BANDEJAS INOX; CONFECCIONADO EM AÇO INOX RESISTENTE; PARA-CHOQUE DE BORRACHA; TAMANHO: 90 X 60 X 82CM; CADA BANDEJA SUPORTA: 30KG; PESO TOTAL DAS BANDEJAS: 90KG.	UNID.	2
90	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - (INALADOR E NEBULIZADOR HOSPITALAR) USO ESPECÍFICO PARA INALOTERAPIA EM AMBIENTE CLÍNICO. COMPRESSOR DESENVOLVIDO COM O OBJETIVO DE PRODUZIR AR DIRETO PARA O USO EM NEBULIZAÇÕES, COM INALADORES MEDICINAIS, PROPORCIONAM A UTILIZAÇÃO DE 04 MÁSCARAS INALADORAS SIMULTÂNEAMENTE, COM VÁLVULA DE IMPACTO. O SISTEMA DE COMPRESSÃO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA OTIMIZA O FLUXO DE AR (701/MIM). COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO. POSSUI FILTRO DE 0,03 A 0,05 MICRA, PARA ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS DO AR DESTINADO AO INALADOR. *CAPACIDADE DE FONTE GERADORA - 186W (1/3 E 1/4 C.V) *ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA - 127 VOLTS OU 220 VOLTS *FREQUÊNCIA - 60 HERTS *DESLOCAMENTO DE AR - 701/MIM *ROTAÇÃO (60HZ) 1750 RPM *PRESSÃO MÁXIMA -	UNID.	2



	40 LBF/POL" (2,8BAR). COMPOSIÇÃO: 4 A 6 PTOS DE GASES COM TOMADA/ LOGICA		
91	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR: SOQUETE: LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS: 2, NÚMERO DE THREADS: 4, VELOCIDADE DO CLOCK: 3.9 GHZ, CACHE: 3 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3, PROCESSO DE FABRICAÇÃO: 14 NM, TDP MÁXIMO: 51W; PLACA MÃE: FORMATO: MODELO UATX, SOQUETE: LGA 1151, MEMÓRIA: 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133/2400 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED, GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SUPORTA VGA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1200 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0/2.0 (X16), 1 X PCIE 2.0 X1, ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, LAN: 1 X GIGABIT, ÁUDIO: 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO, SUPORTA DETECÇÃO DE CONEXÃO, PORTAS USB: 4 X PORTA(S) USB 3.0/2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, AZUL) 6 PORTAS USB 2.0/1.1 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO), 1 X PS/2 MOUSE (VERDE), 1 X SAÍDA(S) D-SUB, 1 X PORTA LAN (RJ45), 4 X PORTAS USB 2.0, 3 X CONECTORES DE ÁUDIO, 2 X PORTAS USB 3.0, PAINEL INTERNO: 1 X ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS, 1 X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 2 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 4 X CONECTORES SATA III 6GB/S, 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI (1 X 4 -PIN), 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAPF), 1 X PAINEL(S) DO SISTEMA, 1 X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE, 1 X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S); MEMÓRIA: 1 X 4GB, TIPO: DDR4 288-PIN, VELOCIDADE: 2133MHZ, VOLTAGEM: 1.2V, DISCO RÍGIDO: 1 X HD COM INTERFACE SATA III 6GB/S CACHE: 16MB, CAPACIDADE: 500GB; GRAVADOR: LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD (GRAVADOR DE CD 48X, GRAVADOR DVD 16X) GABINETE: FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COR: PRETO, TIPO: ATX, MICRO-ATX, PAINEL FRONTAL: 2 X USB 2.0, 1 X ÁUDIO, 1 X MIC; BAIAS INTERNAS: 1 X HD, BAIAS EXTERNAS: 2 X BAIAS 5.25 PARA CD ROM, 1 X BAIAS 3.5 PARA LEITOR DE CARTÕES, PAINEL TRASEIRO: 4 SLOTS PARA PLACAS DE EXPANSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA REAL DE 200W BIVOLT COM 1X CONECTOR 20+4 PINOS, 1X CONECTOR 4 PINOS 12V, 2 X CONECTORES IDE, 2 X CONECTORES SATA, CABO ALIMENTAÇÃO; PLACA DE REDE WIFI: PADRÃO IEEE 802,11 B/G/N; TECLADO: ABNT2 USB, MOUSE: ÓPTICO USB, RESOLUÇÃO: 800DPI, SCROLL, MONITOR LCD 18.5" SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS 10 64 BITS. GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	7
92	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - EQUIPAMENTO COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE. TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA, EM CONFORMIDADE COM O GUIDELINE 2015 DA AHA E POSSIBILIDADE DE FUTURAS ATUALIZAÇÕES DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. - PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DE ECG, QUE DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA.	UNID.	2



	<p>ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE (ADULTOS E INFANTIL). ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM AUMENTO DA EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO QUE REDUZ O RISCO DE CANOS CAUSADOS AO CORAÇÃO - MENSAGEM E COMANDO POR TEXTO, VOZ E SINAIS VISUAIS, APRESENTAÇÃO EM TEMPO REAL DA CURVA DO ECG NA TELA (DISPLAY) COM ÂNGULO SUPERIOR A 30% (TRINTA) POR CENTO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA MONITORIZAÇÃO DO TRAÇADO - UTILIZAÇÃO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS. IDIOMA: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL - TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES. POSSUI BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO COM ALARME PARA DISPARO. TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY, EXIBINDO O NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DECORRIDO. SUPORTE BÁSICO / AVANÇADO DE VIDA COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBÓLICA E NUMÉRICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUÊNCIA DA R.C.P. REALIZA AUTO TESTE PERIODICAMENTE. PROGRAMAÇÃO PRÉ E PÓS-CHOQUE, INDICANDO A ENERGIA REAL ARMAZENADA A SER ENTREGUE. SITUAÇÃO DO STATUS DA BATERIA, EM VÁRIOS NÍVEIS, COM ALARME SONORO E LUMINOSO PARA NÍVEL BAIXO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS SUBSEQUENTES PARA MELHOR EFICÁCIA NA REVERSÃO DE ARRITMIAS. MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA: ATRAVÉS DE SISTEMA PARA COMUTAÇÃO QUE LIMITA A CARGA EM UM QUARTO DA ENERGIA NO MODO PEDIÁTRICO (50 JOULES) DE FORMA AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 150 CHOQUES OU APROXIMADAMENTE 12 HORAS DE MONITORAMENTO OU 05 ANOS EM STAND BY SEM NECESSIDADE DE RECARGA. OU BATERIA DE LITHIUM DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES. POSSUI RECARREGADOR INTELIGENTE COM INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA PARA BATERIA RECARREGÁVEL - NA AUSÊNCIA DA CARGA DA BATERIA INTERNA O DEA É RECARREGADO E FUNCIONA CONECTADO À BATERIA EXTERNA DA UTI MÓVEL 12VDC. GABINETE DE ALTO IMPACTO EM ABS, ISOLADO ELETRICAMENTE - PROTEGIDO CONTRA ÁGUA E POEIRA – IP 54 E BF.</p>		
93	<p>DEFIBRILADOR CONVENCIONAL – CARACTERÍSTICAS - CARGA REGULÁVEL DE 1 À 360 JOULES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS: 1, 2, 5,10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360. SELEÇÃO E CARGA: MEDIANTE COMANDO ÚNICO. ESTE RECURSO AMPLIA E AGILIZA SUA OPERAÇÃO. CIRCUITO DE APLICAÇÃO: MANTÉM O PACIENTE TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DA REDE ELÉTRICA E DO TERRA. CIRCUITO DE SINCRONISMO: REALIZA CARDIOVERSÃO ATRAVÉS DE SINCRONISMO COM A ONDA 'R' FORNECIDA PELO MONITOR MX-10 / MX-20 / MX-300. DESCARGA AUTOMÁTICA DE ENERGIA ARMAZENADA APÓS CADA APLICAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: 10 SEGUNDOS. DESCARGA CAPACITIVA AMORTECIDA (LOWN) 3 CIRCUITOS DE PROTEÇÃO: DESLIGAMENTO POR TEMPO DESLIGAMENTO POR TENSÃO DESLIGAMENTO POR PROGRAMAÇÃO</p>	UNID.	2
94	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO</p>	UNID.	



	PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ, INTENSIDADE ULTRA-SOM: <10MW/CM <sup>2</sup> , FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC NI-MH BATERIA RECARREGÁVEL AC 110/220V, 50/60HZ, DISPLAY: 45 MILÍMETROS × 25 MILÍMETROS LCD, FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM, RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM, PRECISÃO FHR: ± 1 BPM, CONSUMO DE ENERGIA: <1W, DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS × 95 MILÍMETROS × 35 MILÍMETROS, PESO: 200G. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA 2MHZ, 2 BATERIAS NI-MH 1.2V, ADAPTADOR AC 110/220V, 50/60HZ, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL. REGISTRO NA ANVISA;		
95	DVD PLAYER , ENTRADA USB - ENTRADA USB. SIM - CONTROLE REMOTO, SIM - FUNÇÃO PONTUAÇÃO, SIM - ACOMPANHA MICROFONE, NÃO FUNÇÃO KARAOKÊ, SIM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MÍDIAS COMPATÍVEIS - DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD. FORMATOS COMPATÍVEIS - JPEG, WMA E MP3, TENSÃO/VOLTAGEM - BIVOLT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 DVD PLAYER - - 1 CONTROLE REMOTO - - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. SISTEMA DE COR - NTSC, PAL-M, AUTO GARANTIA - 12 MESES, SAÍDA HDMI - NÃO OUTRAS CONEXÕES - - SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO	UNID.	2
96	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL: - 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES; - - DISPLAY GRÁFICO DE ECG; - IMPRESSÃO DO TEMPO DE REGISTRO E BPM; - - REGISTRO INSTANTÂNEO DE ARRITMIAS. ECG: - - DETECÇÃO DA ONDA "R", POR SOFTWARE INTELIGENTE; - RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO; - CABO DE ECG: 10 VIAS; - - DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 A V6; - FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300 BPM; - - PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR); - FILTRO OFF: 0,05HZ A 100HZ; - - SENSIBILIDADE: 0,5 - 1 - 2MV/CM; - DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO: SIM E COM INDICAÇÃO NO DISPLAY; - RETORNO APÓS DEFIBRILAÇÃO: MENOR 9 SEG - - RECARGA COM PAPEL PADRÃO PARA ECG - REALIZA CARDIOVERSÃO - ACESSÓRIOS: - 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO)-REF.CP-10; - - 4 ELETRODOS CLIP ADULTO; - 6 ELETRODOS DE SUÇÃO ADULTO; - - 1 TUBO DE GEL PARA ECG; - 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M); - - 1 MANUAL DO USUÁRIO; - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA. ALARMES: ALARME EM MENSAGEM VISUAL DE ELETRODO SOLTO E BATERIA FRACA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - DISPLAY GRÁFICO; - AJUSTE DE GANHO DE ½, 1 E 2 MV/CM; - AJUSTE DE VELOCIDADE DE TRAÇADO PARA 25 OU 50MM/S; - DADOS DE IMPRESSÃO: 12 DERIVAÇÕES DE ECG, SINAL DE CALIBRAÇÃO 1MV/10MM, FREQUÊNCIA CARDÍACA, SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO E TEMPO DE REGISTRO; - - MODO MANUAL: REGISTRO LIVRE DE CADA DERIVAÇÃO; - MODO AUTOMÁTICO: REGISTRA 4 SEGUNDOS DE CADA UMA DAS 12 DERIVAÇÕES PRESSIONANDO-SE APENAS UMA ÚNICA TECLA; - MENSAGENS DIVERSAS DE ALERTA, INCLUSIVE ELETRODO SOLTO; - FILTRO NOTCH DE 60 HERTZ; - - AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DAS 12 DERIVAÇÕES; - REGISTRA AS ARRITMIAS NO MESMO INSTANTE EM TODAS AS DERIVAÇÕES. ALIMENTAÇÃO: - REDE ELÉTRICA: 110 A 230VAC - 50/60HZ; - ADEQUADA PARA A	UNID.	2



	CONEXÃO À REDE ELÉTRICA CISPRI1; - BATERIA INTERNA: 12VDC/1,3AH;		
97	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACABAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, NÃO POSSUI RODIZIO, TAMANHO DUPLO.	UNID.	5
98	ESCADA DE 7 DEGRAUS - ESCADA EM ALUMÍNIO COM DOIS LADOS, 7 DEGRAUS, COM TAPETE ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS E PÉS. PESO APROXIMADO DE 4,65 KG DO PRODUTO E 120 KG SUPOSTADO PELO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTA - 46 CM; LARGURA FECHADA - 51 CM; ALTURA ABERTA - 135 CM; ALTURA FECHADA - 195 CM; PROFUNDIDADE ABERTA - 99 CM; PROFUNDIDADE FECHADA - 13 CM.	UNID.	2
99	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 10 A 13CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR (22 À 30 CM), PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 45 À 50 CM.	UNID.	6
100	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 A 7 ANOS. APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO. BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 12 A 22 CM (1 A 7 ANOS). BOLSA DE AR (08 À 10 CM), MANQUITO EM PVC (LATEX FREE). ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO. ITENS DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO (0-300 MMHG). 1 BRAÇADEIRA INFANTIL - 12 A 22CM. (NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO). PERA E VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. ESTOJO COM ZIPER.	UNID.	3
101	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - CORPO DE DURALUMÍNIO ANODIZADO COM PEDESTAL. - COLUNA DE MERCÚRIO COM 02 ESCALAS E GRAVAÇÃO NUMÉRICA MÍNIMA DE 10 EM 10MM DE HZ. - BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS; MANÔMETRO DOTADO DE TUBO TRANSPARENTE COM ENCHIMENTO DE LÍQUIDO MANOMÉTRICO, COM MENISCO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MMHG; PRECISÃO DE +/-2 MMHG E DISPOSITIVO QUE PREVINE O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO MANOMÉTRICO DURANTE A MEDIÇÃO E TRANSPORTE. POSSUI TUBO TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL LISO, RÍGIDO, SEM ASPEREZA OU POROSIDADE APARENTE, QUE NÃO REAJA COM O LÍQUIDO MANOMÉTRICO E PERMITA UMA OBSERVAÇÃO NÍTIDA DO MENISCO; - MANGUITO E PÊRA DE INSUFLAÇÃO EM LÁTEX. - PEDESTAL EM TUBOS DE AÇO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. - BASE EM FERRO FUNDIDO PORTEGIDO CONTRA CORROSÃO COM RODÍZIOS DE 3". CAIXA PARA ACONDICIONAMENTO DO MANGUITO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO COLUNA DE MERCURIO; CONFECCIONADO EM ALUMINIO; APLICAÇÃO EM ADULTOS; BRAÇADEIRA / FECHO: NYLON / METAL.	UNID.	1



102	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 13 A 14 CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR (22 À 30 CM) PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 52 À 55 CM.	UNID.	1
103	ESPALDAR / BARRA DE LING (MADEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: FIXADO NA PAREDE; BARRA MÓVEL NÃO ACOMPANHA O ESPALDAR; DISTÂNCIA ENTRE PAREDE E ESPALDAR: 13,5 CM; DISTÂNCIA ENTRE OS BASTÕES: 19 CM; ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2 CM; PESO SUPORTADO: 135 KG; COMPOSIÇÃO: MADEIRA PADRÃO EUCALIPTO: DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC; PARAFUSOS; DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS PRODUTO: DIMENSÕES: 48.0 CM X 93.0 CM X 238.0 CM (C X L X A) PESO: 15.0 KG EMBALAGEM: DIMENSÕES: 239.5 CM X 20.0 CM X 9.5 CM (C X L X A) PESO: 22.1 KG	UNID.	2
104	ESTANTES EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS - REFORÇADAS REGULÁVEIS E DESMONTÁVEIS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS, COLUNAS EM CHAPA DE 1,5MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 METROS DE ALTURA X 0,92M DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTANDO NO MÍNIMO DE 100 KG.	UNID.	18
105	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO, MONTADA EM TUBO EM “Y”, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	4
106	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO, MONTADA EM TUBO EM “Y”, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	1
107	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL – DIÂMETRO MÍNIMO DE 500MM, LARGURA MÍNIMO DE 300MM, MOTOR BLINDADO 0,5 CV 1750 RPM, MÍNIMO DE 4 PÁS PP COM FIBRA E NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M3/MIN 8400 M3/H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15MMCA E RUÍDO DE 83 DB(A), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. VOLTAGEM DE 220	UNID.	2
108	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR 24 LEDS COM COM BATERIA RECARREGÁVEL DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA - CARACTERÍSTICAS : POSSUI HASTE GIRATÓRIA QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE PERMITEM UMA GRANDE MOBILIDADE ATÉ DENTRO DE AMBIENTES PEQUENOS. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LED’S DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. COM MANOPLA AUTOCLAVÁVEL. NORMAS: NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-1-2. POSSUI SELO DO INMETRO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM : 01 – FOCO DE LUZ AUXILIAR FL 2000 AL. 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES. 01 -	UNID.	1



	MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL.		
109	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE, FACILITANDO O MOVIMENTO E FORNECENDO RÁPIDA ESTABILIDADE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, FORNECENDO LUZ CORRIGIDA DE COR PRÓXIMA AO BRANCO NATURAL; EMPREGO DE SISTEMA DE REDUÇÃO DE SOMBRA; FILTRAGEM EFICIENTE DE RAIOS INFRAVERMELHOS E REDUÇÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA; O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 4200 K OU MAIOR; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 100.000 LUX, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DEVE SER PERFEITA E ISENTA DE SOMBRAS; CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; PROTEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO FACILMENTE RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR VOLTADA PARA FORA DO CAMPO CIRÚRGICO, IMPEDINDO AUMENTO DE TEMPERATURA SOBRE O CIRURGIÃO E PACIENTE; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE 30.000 HORAS OU MAIOR.	UNID.	1
110	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - FOCO DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM HASTE FLEXÍVEL - FOCO DE LUZ CLÍNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXAMES UTILIZADO COMO FONTE DE LUZ EM DIAGNÓSTICOS E PEQUENAS CIRURGIAS. DOTADO DE LÂMPADA DE LED, PROPORCIONA LUZ INTENSA SEM MANCHAS E COM UM FACHO DE LUZ DIRIGIDO. BASE COM 5 RODÍZIOS. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESPELHO OPCIONAL. - ALTURA AJUSTÁVEL. - LÂMPADA LED, HASTE FLEXÍVEL CROMADA. - CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - BASE COM 5 RODÍZIOS. - VOLTAGEM 127 E 220V. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ILUMINAÇÃO: LED; HASTES: FLEXÍVEIS.	UNID.	6
111	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - INOX - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - NÚMERO DE BOCAS 0 4. CARACTERÍSTICAS GERAIS - DESIGN FRENTE ÚNICA: REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E	UNID.	



	ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA - VIDRO INTERNO VEDADO: O VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. A VEDAÇÃO NESTA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS. - GRADES DUPLAS: - 1 PRATELEIRA DESLIZANTE. - PÉS DUPLO CLIQUE: - MANÍPULOS REMOVÍVEIS: - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: TIMER NÃO - BOTÕES REMOVÍVEIS SIM - FORNO AUTOLIMPANTE NÃO - LUZ NO FORNO SIM - PRATELEIRAS DO FORNO 1 DESLIZANTE GRILL NO FORNO NÃO - ESTUFA NÃO - COZIMENTO A VAPOR NO FORNO NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR INOX - CAPACIDADE DO FORNO (LITROS) 58 LITROS APROXIMADAMENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO DE ENERGIA - A (MENOS 25% DE CONSUMO) GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - INOX ALTURA 96,00 CENTIMETROS - APROXIMADAMENTE LARGURA 51,50 CENTIMETROS - APROXIMADAMENTE PROFUNDIDADE 60,30 CENTIMETROS - APROXIMADAMENTE PESO 23,50 QUILOS - - APROXIMADAMENTE		
112	FORNO MICRO-ONDAS - INSTALAÇÃO BANCADA. CLASSIFICAÇÃO 30L - APROXIMADAMENTE - POTÊNCIA 800W - APROXIMADAMENTE - FORNO MICRO-ONDAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA 12 MESES - FUNÇÃO DESCONGELAR. SIM - PRATO GIRATÓRIO. SIM - TRAVA DE SEGURANÇA. SIM FUNÇÃO MEMÓRIA. SIM - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. SIM - COMPRIMENTO 60 CM APROXIMADAMENTE	UNID.	1
113	GELADEIRA COM UMA PORTA - 300L NOMINAL COR BRANCO - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM UMA PORTA; NÃO TENHA FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES; CONTROLE DE TEMPERATURA: LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; VOLTAGEM 220VAC; CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO 324 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER DE NO MÍNIMO 47 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 253 LITROS; CAPACIDADE ÚTIL TOTAL (NOMINAL) DE NO MÍNIMO 300 LITROS; -CONSUMO DE ENERGIA MENSAL NO MÁXIMO 35.5 KWH/MÊS; COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 153,9CM DE ALTURA X 61,6CM DE LARGURA X 69,1CM DE PROFUNDIDADE ; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 48KG; DEVERÁ ESTAR AFIXADO NA PORTA O SELO DO INMETRO COMPROVANDO A CLASSE DE EFICIÊNCIA DE CONSUMO DE ENERGIA(A); ROTULADO NA FRENTE COM A MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE NOMINAL DO REFRIGERADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES OU A DO FABRICANTE SE FOR MAIOR.	UNID.	1
114	IMPRESSORA LASER MONO - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): 1200, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, MONITOR: TELA LCD RETROILUMINADA DE 2 LINHAS, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ, NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 (PRETO), CARTUCHOS SUBSTITUTOS: CARTUCHO DE TONER PRETO (3100 PÁGINAS), IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCL 5, PCL 6, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF (V 1.7), URF, PCLM, PWG, MEMÓRIA, PADRÃO: DRAM DE 256 MB, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS,	UNID.	2





	<p>IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICO (PADRÃO), TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), OFÍCIO, OFÍCIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), ENVELOPE B5, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, TAMANHO PERSONALIZADO, A5-R, B6 (JIS); BANDEJA 2 E BANDEJA 3: A4, A5, A6, B5 (JIS), OFÍCIO, OFÍCIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), TAMANHO PERSONALIZADO, A5-R, B6 (JIS), CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 X USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 X REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: SISTEMAS WINDOWS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DO DISPOSITIVO: WINDOWS 7 EM TODAS AS EDIÇÕES DE 32 E 64 BITS, WINDOWS 8/8.1 EM TODAS AS EDIÇÕES DE 32 E 64 BITS, WINDOWS 10 EM TODAS AS EDIÇÕES DE 32 E 64 BITS, MAC OS, OS X 10.8 MOUNTAIN LION, OS X 10.9 MAVERICKS, OS X 10.10 YOSEMITE, IOS, ANDROID, SISTEMA OPERACIONAL LINUX INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA: BOSS (3.0, 5.0), DEBIAN (6.0, 6.0.1, 6.0.2, 6.0.3, 6.0.4, 6.0.5, 6.0.6, 6.0.7, 6.0.8, 6.0.9, 6.0.10, 7.0, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6), FEDORA (17, 18, 19, 20), LINUX MINT (13, 14, 15, 16, 17), SUSE LINUX (12.2, 12.3, 13.1), UBUNTU (10.04, 11.10, 12.04, 12.10, 13.04, 13.10, 14.04, 14.10); INSTALAÇÃO MANUAL: MANDRIVA LINUX (2010.0, 2011.0), MEPIS (6.0, 6.5, 7.0, 8.0), PCLINUXOS (2006.0, 2006, 2007.0, 2007, 2008.0, 2008, 2009.0, 2009), RED HAT (8.0, 9.0), RED HAT ENTERPRISE LINUX (5.0, 6.0, 7.0), SLACKWARE LINUX (9.0, 9.1, 10.0, 10.1, 10.2, 11, 12, 12.1), GOS (8.04.1), IGOS (1.0), LINPUS LINUX (9.4, 9.5), LINUX FROM SCRATCH (6); OUTROS SISTEMAS OPERACIONAIS: UNIX, ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ); TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS: 220 A 240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ) (SEM DUPLA TENSÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO), CONSUMO DE ENERGIA: 591 WATTS (IMPRESSÃO ATIVA), 6,1 WATTS (PRONTO), 2,8 WATTS (SUSPENSÃO), 0,6 WATT (ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO AUTOMÁTICA, VIA CONECTIVIDADE USB), 0,1 WATT (SHUTDOWN OU OFF), CONTEÚDO DA CAIXA: IPRESSORA; CARTUCHO DE TONER PRETO (3.100 PÁGINAS); GUIA DE INTRODUÇÃO; PÔSTER DE INSTALAÇÃO; FOLHETO DE SUPORTE; GUIA DE GARANTIA; DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD-ROM; CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p>		
115	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO - ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÃO: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX, FUNÇÃO DE VALOR ADICIONADO: BOTÃO ECO, IMPRESSÃO SEGURA, PROCESSADOR DE 600 MHZ, LCD DE 4 LINHAS, MEMÓRIA DE 256 MB, MEMÓRIA DE 512 MB, MEMÓRIA / ARMAZENAMENTO: DRIVE FLASH INTERNO DE 4 GB, INTERFACE (PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 10 / 100 / 1000 BASE TX / USB DIRETA, INTERFACE (OPCIONAL): CONECTOR PARALELO IEEE 1284 B, CONSUMO DE ENERGIA: 700 W (ATIVA) / 10 W (EM ESPERA) / 1.1 W (HIBERNAÇÃO), NÍVEL DE RUÍDO: MENOS QUE 57 DBA (IMPRIMINDO) / MENOS QUE 58 DBA (COPIANDO) / MENOS QUE 26 DBA (EM ESPERA), DIMENSÕES 46.9 X 44.43 X 48.21 CM (18.5 X 17.5 X 19 POL.), CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 100.000 PÁGINAS; SCAN: VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MONOCROMÁTICA): 24 IPM, COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA, MÉTODO DE DIGITALIZAÇÃO: CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (ÓPTICA) ATÉ 1200 X 1200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (APRIMORADA): ATÉ 4800 X 4800 DPI, DESTINOS DA DIGITALIZAÇÃO:</p>	UNID.	2



CLIENTE (PC), EMAIL, FTP, SMB, USB; CONSUMÍVEIS: TONER (PRETO): RENDIMENTO PADRÃO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 3000 PÁGINAS PADRÃO. RENDIMENTO ALTO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 5000 PÁGINAS PADRÃO. RENDIMENTO EXTRA ALTO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 10000 PÁGINAS PADRÃO. RENDIMENTO ULTRA ALTO, RENDIMENTO MÉDIO DO CARTUCHO 15000 PÁGINAS PADRÃO (EXPEDIDA COM CARTUCHO DE TONER INICIAL DE 3000 PÁGINAS) RENDIMENTO DO CARTUCHO DECLARADO DE ACORDO COM A ISO / IEC 19752; IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA) ATÉ 40 PPM EM TAMANHO A4 (42 PPM EM TAMANHO CARTA), TEMPO ATÉ A SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO (MONOCROMÁTICA): ATÉ 6,5 (DESDE O MODO PRONTA), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1200 X 1200 DPI DE SAÍDA EFETIVA, EMULAÇÃO: SPL / POSTSCRIPT3 / PCL6 / PCL5E / IBM PROPRINTER / EPSON / PDF, IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, DIVERSOS LINUX / UNIX, SUPORTE À IMPRESSÃO DIRETA: USB DIRETA, RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO SEGURA, FAX: COMPATIBILIDADE DE FAX: ITU-T G3, ECM, VELOCIDADE DO MODEM: 33.6 KBPS, RESOLUÇÃO DO FAX: PADRÃO: 203 X 98 DPI / FINO, FOTO: 203 X 196 DPI SUPER FINO: 300 X 300 DPI / COLORIDO: 200 X 200 DPI, MEMÓRIA DE FAX: 6 MB (500 PÁGINAS NO MÁXIMO), DISCAGEM AUTOMÁTICA: DISCAGEM RÁPIDA, 200 LOCAIS, RECURSOS DE FAX: DISCAGEM NO GANCHO / REDISCAGEM AUTOMÁTICA / REDUÇÃO AUTOMÁTICA / ENVIO MÚLTIPLO / ENVIO PROGRAMADO / ENCAMINHAMENTO DE FAX (EMAIL / FAZ) / TRANSMISSÃO PARA ATÉ 209 LOCAIS, OPÇÃO: MEMÓRIA PADRÃO 256 MB, CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MONOCROMÁTICA): ATÉ 40 CPM EM TAMANHO A4 (42 CPM EM TAMANHO CARTA), TEMPO ATÉ A SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (MONOCROMÁTICA): MENOS DE 10 S, RESOLUÇÃO DA CÓPIA: ATÉ 600 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA, FAIXA DE REDUÇÃO / AMPLIAÇÃO: 25 ~ 400% (VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO), 25 ~ 400% (ADF), CÓPIAS MÚLTIPLAS: 1 ~ 99 PÁGINAS, CÓPIA DUPLEX EMBUTIDA, RECURSOS DE CÓPIA: CÓPIA DE IDENTIDADE / 2-UP / 4-UP / INTERCALAÇÃO DE CÓPIA / ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO, MANUSEIO DO PAPEL: CAPACIDADE DE ENTRADA (CASSETE PADRÃO): CASSETE PADRÃO DE 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): BANDEJA MULTIFUNCIONAL DE 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA (S ALIMENTADOR CASSETE): S ALIMENTADOR CASSETE DE 520 FOLHAS, CAPACIDADE DE ENTRADA (MÁXIMA): 820 FOLHAS, TIPO DE MÍDIA (CASSETE PADRÃO): COMUM / FINO / REICLADO / GROSSO / ARQUIVO / BOND / CARTÃO, TIPO DE MÍDIA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): COMUM / FINO / BOND / PRÉ-IMPRESSO / REICLADO / ENVELOPE / TRANSPARÊNCIA / ETIQUETA / CARTÃO / GROSSO / ALGODÃO / COLORIDO / ARQUIVO / MAIS GROSSO, TIPO DE MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): COMUM / FINO / REICLADO / GROSSO / ARQUIVO / BOND / CARTÃO, TAMANHO DA MÍDIA (CASSETE PADRÃO): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / EXECUTIVO / CARTA / OFICIO / FÓLIO / OFÍCIO / STATEMENT / PERSONALIZADO, TAMANHO DA MÍDIA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / STATEMENT / CARTA / OFICIO / FÓLIO / OFÍCIO / ENVELOPE (NO 10 / MONARCH / DL / C5 / C6 / NO 9) CARTÃO POSTAL / CARTÃO INDEX / EXECUTIVO / PERSONALIZADO, TAMANHO DA MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): A4 / A5 / A6 / ISO B5 / JIS B5 / EXECUTIVO / CARTA / OFICIO /



	FÓLIO / OFÍCIO / STATEMENT / PERSONALIZADO, GRAMATURA DA MÍDIA (CASSETE PADRÃO): 60 - 163 G/m <sup>2</sup> (16 - 43 LBS.), GRAMATURA DA MÍDIA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): 60 - 220 G/m <sup>2</sup> (16 - 58 LBS.), GRAMATURA DA MÍDIA (S ALIMENTADOR CASSETE): 60 - 163 G/m <sup>2</sup> (16 - 43 LBS.), CAPACIDADE DA SAÍDA: 150 FOLHAS FACE PARA BAIXO, 1 FOLHA FACE PARA CIMA, TIPO DO ADF: RADF, CAPACIDADE DO ADF: 50 FOLHAS, TAMANHO DO DOCUMENTO NO ADF: A4 / CARTA / OFÍCIO / FÓLIO / OFÍCIO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 IMPRESSORA, 01 CABO DE ENERGIA, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DE GARANTIA, TONER, CABO DE FAX. GARANTIA: 12 MESES.		
116	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL METAL 3 LÂMINAS RETAS Nº 0, 1 E 2 INFANTIL – FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO - UTILIZA CABOS TIPO AA E TIPO C - ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR - AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS – ILUMINAÇÃO: LÂMPADA VACUM - LÂMPADA HALÓGENA 2,5V OU 3,5V – CABO CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM	UNID.	3
117	LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA*(INCLUSAS).	UNID.	2
118	LARINGOSCÓPIO - LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 2 LÂMINAS RETAS, SENDO N.0 E N.1 E 3 LÂMINAS CURVA N.02, N.3 E N.4, CABO E ESTOJO. SISTEMA LIGA/DESLIGA COM CHAVE H/H, SISTEMA DE ENCAIXE DAS LÂMINAS TIPO ROSCA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL E RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: 03 LAMINAS DE AÇO INOX E FIBRA ÓPTICA.	UNID.	5
119	LONGARINA 03 LUGARES - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) CORES DIVERSAS - 03 LUGARES. ESTRUTURA REFORÇADA COM 2 TRAVESSAS E PROTEÇÃO PARA O ENCOSTO NÃO ESBARRAR NA PAREDE. - ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) COM PADRÕES DE CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 40 CM - ENCOSTO: LARGURA 46 CM - ALTURA 32 CM. LONGARINA PRONTA: LARGURA: 3, LUGARES 162 CM, PROFUNDIDADE: 57 CM, ALTURA: 74 CM.	UNID.	13
120	MANTA TÉRMICA EM NYLON. RESISTÊNCIA INTERNAS DE FIBRA DE CARBONO COM ISOLAMENTO EM PVC EVITANDO CONTATO COM QUALQUER TIPO DE CORRENTE ELÉTRICA. SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE	UNID.	1



	TERMOSTATOS GARANTINDO NÍVEL SEGURO DA TEMPERATURA. FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO ANTICHAMA. NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL FORMANDO A TERCEIRA ISOLAÇÃO ELÉTRICA DO PRODUTO. CONTROLADOR DE TEMPERATURA EM 3 POSIÇÕES: DESLIGADO, MÉDIO E FORTE . TAMANHO APROXIMADO: 1,45M X 0,70CM. POTÊNCIA: 241 WATTS . TEMPERATURA: DE 55 A 600 GRAUS. VOLTAGEM: 110V.		
121	MÁQUINA DE COSTURA EM ZIG ZAG COM AJUSTE DE PONTO, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, LARGURA MÍNIMA DO ZIGZAG DE 9 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO PONTO DE 5MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 PONTOS POR MINUTO, MOTOR DE 1/3 HP OU SUPERIOR.	UNID.	1
122	MESA AUXILIAR - MESA AUXILIAR COM PÉS REDONDOS 1"X 1,2MM, SEM RODÍZIOS, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ESMALTADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, TAMANHO : 40 X 80 X 80 CM.	UNID.	3
123	MESA DE CABECEIRA - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA TAMPO SUPERIOR EM POLIURETANO, COM LATERAIS EM AÇO FRONTAL E TRASEIRO EM AÇO; TAMPO INFERIOR EM AÇO, 01 GAVETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 95MM DE ALTURA, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM TRILHO TELESCÓPICO; COMPARTIMENTO INFERIOR, COM 01 PRATELEIRA, COM PORTA FRONTAL, COM CHAVE; ACABAMENTO: TODO O PROCESSO DE PINTURA DE RECOBRIMENTO DE PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ TER TRATAMENTO QUE SEJA APROVADO NOS TESTES DE RESISTÊNCIA QUÍMICA; PINTURA COM TINTAS EM PÓ PELO MÉTODO ELETROSTÁTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 850MM X L: 490MM X P: 490MM. POSSUI RODÍZIOS.	UNID.	6
124	MESA DE CONSULTÓRIO - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400 X 650 X 740MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 02 GAVETAS, PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA CORES AZUL OU CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 30X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POST FORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS E BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA ESTRUTURA DUPLA.	UNID.	1
125	MESA DE ESCRITÓRIO - TIPO BIRÔ - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1400 X 650 X 740MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%, COM 03 GAVETAS, COM CHAVES E PUXADORES METÁLICOS, TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA CORES AZUL OU CINZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, PAINEL FRONTAL COM NO MÍNIMO DE 20MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM BORDAS INFERIOR ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO, COM 2,5MM DE ESPESSURA, DA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA METÁLICA RETANGULAR DE 30X70MM, PINTADA EM EPÓXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO, BORDA FRONTAL EM POST FORMING ARREDONDADAS A 180 GRAUS E BORDAS TRANSVERSAIS ENCABEÇADAS EM FITA DE POLIESTIRENO NA MESMA COR DO LAMINADO, NAS CORES AZUL OU CINZA, NA	UNID.	8



	ESTRUTURA DUPLA.		
126	MESA DE MAYO - BASE TIPO GARFO EM FERRO REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO, PROVIDA DE RODÍZIOS DE 2" DE DIÂMETRO OU BASE EM PLÁSTICO INJETADO COM SISTEMA ANTIQUEDA SOBRE RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 75MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM EM POLIAMIDA, COLUNA EM TUBO REDONDO DE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE EM ARMAÇÃO DE APOIO PARA BANDEJA EM AÇO; EQUIPADA COM BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 0,35 X0,50 M; ALTURA REGULÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DA ALTURA: 900MM A 1400MM; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO.	UNID.	1
127	MESA DE REUNIÃO - EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA MDP/MDF/SIMILAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 M DE DIÂMETRO, 0,74 M DE ALTURA E 15 MM DE ESPESSURA DO TAMPO.	UNID.	6
128	MESA PARA COMPUTADOR - MESA COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA BASE EM MADEIRA MDP/MDF; MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA MDP/MDF, DIVISÕES 3 OU 4 GAVETAS, COM SUPORTE PARA TECLADO RETRATIL, IMPRESSORA E CPU.	UNID.	5
129	MESA PARA EXAME CLÍNICO - LEITO ESTOFADO CONSTITUÍDA POR CABECEIRA REGULÁVEL, ARMAÇÃO TUBULAR, LEITO ESTOFADO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNID.	3
130	MESA PARA IMPRESSORAS SEM GAVETA EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC 100 CM X 40 CM X 60 CM OU SUPERIOR.	UNID.	2
131	MESA PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL 6 LUGARES - MDF 30 MM FÓRMICA   BARRA ALTA MESA PARA REFEITÓRIO ASSENTO FIXO, 6 LUGARES - TAMPO EM MDF 30 MM ACABAMENTO EM FÓRMICA - ESTRUTURA REFORÇADA	UNID.	4
132	MICRO SYSTEM - 12W RMS CD, CD-R, CD-RW E MP3 ENTRADA AUXILIAR E USB, BIVOLT PRETO. ITENS INCLUSOS: 1 MICRO SYSTEM, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA, 1 CABO DE FORÇA, 1 CONTROLE REMOTO. O APARELHO TEM QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UNID.	1
133	MONITOR DE GLICOSE SEMI COMPLETO - PRÁTICO, SIMPLES E SEGURO - - FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS DUAS ETAPAS SE OBTÉM O RESULTADO. - AMPLO VISOR PARA FACILITAR A LEITURA - - PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE. - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS. - POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA - - POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. - POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO ON CALL PLUS, VENDIDO SEPARADAMENTE. - FORNECE UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS - - ACOMPANHA UMA	UNID.	2



	BATERIA CR2032. - GARANTIA DE 5 ANOS - - ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. - REGISTRADO PELA ANVISA 80011990002 - - ISENTA DE REGISTRO PELO INMETRO.		
134	NEGATOSCÓPIO - COM DOIS CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA. VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL. PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO, PINTADA APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ROLETES PRENGRAV SIMPLES, BOTÃO FRONTAL LIGA/DESLIGA. DIMENSÕES APROXIMADAS REFERENTES A ÁREA DE LEITURA APROXIMADAS: ALTURA 35CM X LARGURA 43CM. VOLTAGEM 220V.	UNID.	2
135	NOBREACK - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA : 600 WATTS / 1200 VA, AUTONOMIA ESTIMADA (200 WATTS): 24 MINUTOS, POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL: 600 WATTS / 1200 VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V, TIPO DE FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA, CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA), TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V, 220V, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 2HZ, TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1.22 METROS, INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 92 - 156,180 - 270V, TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO: A PROVA DE VAZAMENTO, TEMPO DE RECARGA: TÍPICO 12 HORA(S), CARTUCHO DE SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA: RBC5, QUANTIDADE DE RBC: 2, TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO EM MEIA CARGA: 16.3 MINUTOS (300 WATTS), TEMPO DE AUTONOMIA TÍPICO EM CARGA TOTAL: 4.4 MINUTOS (600 WATTS), TABELA DE AUTONOMIA: BACK-UPS RS, PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED DE STATUS COM INDICADORES DE ON LINE : EM BATERIA : TROCA DE BATERIA E SOBRE CARGA, ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA : TOM DE ALARME CONTINUAMENTE SOBRE CARREGADO, CLASSE DE SURTO DE ENERGIA: 450 JOULES, PROTEÇÃO DE LINHA DE DADOS: PROTEÇÃO RJ-11 MODEM/FAX/ DSL (LINHA SIMPLES DE DOIS FIOS), GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	1
136	NOTEBOOK: CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR: DUAL CORE 2.5 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.1 GHZ, CACHE: 3 MB, MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR4 2133 MHZ EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 32 GB, DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB 5400 RPM, PLACA DE VÍDEO: DEDICADA, 2GB DE MEMÓRIA DDR5, UNIDADE ÓPTICA: GRAVADOR DE DVD/CD, LEITOR DE CARTÃO: SD, TAMANHO DA TELA: 15.6", WEBCAM INTEGRADA: SIM, RESOLUÇÃO HD / HDR (1280 X 720); CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA HD LED LCD, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 - CONECTOR COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO - ALTO-FALANTES ESTÉREO - BLUETOOTH 4.0, TIPO DE TELA: LCD LED; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 B/G/N, REDE: 10/100/1000, CONEXÃO: HDMI, PORTAS USB: 1 (2.0), 2 (3.0), 1 (3.1 TIPO C), TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, BATERIA: 4 CÉLULAS 2800 MAH DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H) ATÉ 7 HORAS, PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, TECLADO: PORTUGUÊS, PADRÃO ABNT, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, MOUSE: TOUCHPAD, COM FUNÇÃO MULTITOQUE, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64 BITS, GARANTIA: 12 MESES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE ENERGIA, MANUAIS,	UNID.	2



	GARANTIA: 12 MESES.		
137	OFTALMOSCÓPIO - ILUMINAÇÃO: HALOGÊNIO / XENON OU LED; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO: FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; VOLTAGEM: 2.5V; ÓPTICA SELADA: SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADOR DE DIOPTRIAS ILUMINADO.	UNID.	2
138	OTOSCÓPIO - • ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. •FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO. •LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA. (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO.) •SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSULFLAÇÃO (PERA PARA INSULFLAÇÃO NÃO INCLUSA). •CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. •ACOMPANHA 5 ESPECULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) + 1 ESPECULO STANDART 4MM. •ACOMPANHA ESTOJO MACIO E DUAS PILHAS AA ALCALINAS. •UTILIZA LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V. DADOS TÉCNICOS •ILUMINAÇÃO: HALÓGENA. •TRANSMISSÃO: FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA. •PILHAS: 2 AA. •LENTE DE FOCALIZAÇÃO: GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL. •PESO COM PILHAS: 132 G. •ALTURA: 16,33 CM. •MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO. •CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO: SIM.	UNID.	5
139	OXÍMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DE PULSO - CAPAZ DE MEDIR CONTINUAMENTE A SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE O2 E A FREQUÊNCIA CARDÍACA. APRESENTA CURVA PLETISMOGRÁFICA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSIÇÃO NA TELA, BARRA INDICADORA DA QUALIDADE DO SINAL CAPTADO E MENSAGENS DE ALARME. POSSUI DISPLAY GRÁFICO DE ALTA VISIBILIDADE, RETRO - ILUMINADO POR LÂMPADA CCFL COM CONTROLE DIGITAL DE CONTRASTE. DISPÕE DE ALARME (EM DIFERENTES TONS DE ÁUDIO E CONTROLE DIGITAL DE VOLUME), IDENTIFICADOR DE SATURAÇÃO INSUFICIENTE E DESCONEXÃO DO PACIENTE. A INFORMAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ALARME É FEITA POR MENSAGEM DIRETA, MOSTRANDO QUAL O LIMITE E O VALOR ULTRAPASSADO COM INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DE ALARMES DIFERENTES. OS AJUSTES SÃO REALIZADOS POR MEIO DE 5 MENUS QUE, ATRAVÉS DE ÍCONES INTUITIVOS, COMPÕEM UM SISTEMA AMIGÁVEL E DE FÁCIL APRENDIZADO. DURANTE OS AJUSTES, TODOS OS VALORES NUMÉRICOS, A CURVA PLETISMOGRÁFICA, OS ALARMES E OS SEUS INDICADORES PERMANECEM NA TELA EM TAMANHO REDUZIDO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 8 HORAS E CONTROLADOR INTELIGENTE DE CARGA.	UNID.	4
140	POLTRONA HOSPITALAR: POLTRONA COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTÂNEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM	UNID.	



	ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM MATERIAL DE FÁCIL ASNEPSIA – POLTRONA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO), ARTICULADO E SINCRONIZADO COM BRAÇOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE.		
141	PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÕES ÓPTICAS: TECNOLOGIA DE VÍDEO: DLP DE 0,55 DA TEXAS INSTRUMENTS COM BRILLIANTCOLOR, LUMINOSIDADE DE SAÍDA (LÚMENS): 2800 NORMAL; RESOLUÇÃO: NATIVA: SVGA 800 X 600, MÁXIMA: UXGA 1600 X 1200, RAZÃO DE CONTRASTE (MÁXIMA): 3000:01:00, TIPO DA LÂMPADA: 200 W CA, VIDA DA LÂMPADA (MÁXIMA): 4.000 HORAS EM USO NORMAL / 6.000 NO MODO ECO, TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 762 A 7620 MM (30 A 300 POLEGADAS), RAZÃO DE PROJEÇÃO: 1,95 A 2,15, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2 A 13,2 M (3,9 A 43,3 PÉS), ÂNGULO DO PROJETO: 14° WIDE / 12,7° TELELENTE: ZOOM: 1 – 1.1, FOCO: MANUAL, NÚMERO F: F = 2,41 A 2,55; F = 21,83 A 24 MM, CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: +/- 40°; COMPATIBILIDADE DE SINAL/CONECTIVIDADE: VELOCIDADE DE VARREDURA, HORIZONTAL: 15 A 100 KHZ VERTICAL: 50 A 120 HZ, PADRÕES DE VÍDEO SUPOSTADOS: NTSC, NTSC4.43, PAL-M, N, B, D, G H, I, SECAM, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE VÍDEO SD/HD: 480I, 576I, 480P, 576P, 720P, 1080I, COMPATIBILIDADE COM SINAL DE PC: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+, UXGA, COMPATIBILIDADE COM MACINTOSH: SIM, TERMINAIS DE ENTRADA / SAÍDA, RGB1 (ANALÓGICO): 15 PINOS, VÍDEO COMPOSTO USANDO ADAPTADOR ADP-CV1E, RGB II(DIGITAL): HDMI W/ HDCP, VÍDEO 1: RCA, AUDIO 1: 1/8 POL. ESTÉREO, AUDIO: ALTO-FALANTE DE 7 W, CONTROLE EXTERNO: USB TIPO B, IV, COMPATIBILIDADE DE SINCRONISMO: SINCR. SEPARADO / SINCR. COMPOSTO / SINCR. EM G; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240V CA, 50/60 HZ, CORRENTE DE ENTRADA: 2,7 A / 1,4 A, CONSUMO DE POTÊNCIA MODO NORMAL / MODO ECO / MODO DE ESPERA: 261 W / 213 W / 0,4 W; MECÂNICAS: ORIENTAÇÃO DE INSTALAÇÃO: MESA / FRONTAL, MESA / TRASEIRA, DIMENSÕES (LXPXA): 260 X 247 X 89 MM (10,2 X 9,7 X 3,5 POL.), PESO LÍQUIDO: 2,3 KG (5,1 LIBRAS), RUÍDO DO VENTILADOR: 35 DB NORMAL / 33 DB ECO, RUÍDO DO VENTILADOR: USA UL60950-1 FCC PARTE 15 CLASSE B, CANADÁ CSA60950-1, NOM; REQUISITOS AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5°A 40°C (41° A 10), GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	2
142	REANIMADOR MANUAL (AMBU - ADULTO) - AMBU ADULTO - FABRICADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL A 121°C E E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTOR. INQUEBRÁVEL E FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 1800ML; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; POSSUI RESERVATÓRIO.	UNID.	1
143	REANIMADOR MANUAL (AMBU - INFANTIL) - AMBU INFANTIL - FABRICADO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL A 121°C E E ESTERILIZÁVEL A ÓXIDO DE ETILENO, PARA PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO DE O2, MÁSCARA E CONECTOR. INQUEBRÁVEL E FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 500ML; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; POSSUI RESERVATÓRIO.	UNID.	1





144	SOFÁ CAMA 04 LUGARES COMPRIMENTO 1,90M APROXIMADAMENTE - CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COUVIM. FUNCIONALIDADE: APRESENTA COMO UM SOFÁ DE 04 LUGARES , E QUANDO NECESSARIO O SEU ASSENTO PODE SER UTILIZADO COMO LEITO, OTIMIZANDO ESPAÇOS SENDO VERSÁTIL	UNID.	3
145	SUPORTE DE HAMPER - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM RODÍZIOS, TAMPA E SACO DE LONA LAVÁVEL.	UNID.	2
146	SUPORTE DE SORO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL DE ATÉ 185 À 200 CM, COM RODIZIO.	UNID.	1
147	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - 2,03X1,53 C/TRIPÉ 4:3 TTM100VA TT168 TES CX 1 UM ESPECIFICAÇÕES; FORMATO: QUADRADA 4:3; DIAGONAL (POLEGADAS): 96"; ÁREA DE PROJEÇÃO (A:B): 1940X1465 MM; LARGURA DO ESTOJO (F): 2089 MM COM TRIPÉ; ÁREA TOTAL (CXD): 2037X2715 MM; ALTURA DO TRIPÉ (E): 930 MM.	UNID.	2
148	TELEVISOR - TV LED 49" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL HDMI USB WI-FI - FICHA TÉCNICA. TIPO DE TV - COR PRETO - TECNOLOGIA DA TELA LED. POLEGADAS 49" - RESOLUÇÃO FULL HD - RECURSOS DE VÍDEO MIDICAST, PROGRESSIVE SCAN, GINGA, DNR, RECEPTOR DTV, CC, INFO, GUIDE, SLEEP. RECURSOS DE ÁUDIO SAP/MTS, SOM SURROUND, EQUALIZADORES DE SOM PREDEFINIDOS. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20 WRMS APROXIMADAMENTE - QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS LATERAIS - QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI 2 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 2 ENTRADAS TRASEIRAS - OUTRAS CONEXÕES ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); 2 ENTRADAS HDMI; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO; 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; ENTRADA RJ45 <sup>1</sup> ; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO; DISPOSITIVO WIRELESS INTEGRADO WI-FI WI-FI INTEGRADO CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM - TIMER ON/OFF SIM - SLEEP TIMER SIM - CLOSED CAPTION SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS TODOS DISPONÍVEIS NO AP TOIDE RECURSOS *RESOLUÇÃO: FULLHD 1920 X 1080 (PIXELS); *TECNOLOGIA SMART ANDROID; *GINGA TV INTERATIVA: ACESSE CONTEÚDO INTELIGENTE TRANSMITIDO PELAS EMISSORAS DE TV DIGITAL NO BRASIL CONSUMO (KW/H) < 1KWH CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMART TV; 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; PARAFUSOS; BASE E MANUAL DE INSTRUÇÕES - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 64,7X109,8X8,7CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 9,2 KG	UNID.	2
149	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO – CARACTERÍSTICAS MEDIÇÃO DIGITAL CARACTERÍSTICAS GERAIS - 3 EM 1: MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES. - INFRAVERMELHO - VISOR COLOR : ALARME DE FEBRE - 30 MEMÓRIAS LOCAL DE MEDIÇÃO - TESTA - INDICADOR DE BATERIA SIM – MEMÓRIA 30 POSIÇÕES - TEMPO DE MEDIÇÃO 1 SEGUNDO ALARME SIM - UNIDADE DE MEDIDA °C ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COR AZUL - BRANCO – GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES ALTURA 13,00 CENT APROXIMADAMENTE – LARGURA 4,00 CENT APROXIMADAMENTE – PROFUNDIDADE 4,00 CENTIMETROS	UNID.	1



	PESO 11,00 GRAMAS APROXIMADAMENTE		
150	VENTILADOR DE TETO – COM 03 PÁS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127W, ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 24M <sup>2</sup> , VOLTAGEM: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO BRUTO DE 28 KG, 165 X 155 X 410 MM (LXAXP). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNID.	8



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**Pregão eletrônico N° ---/2019-SESA**

À  
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
Comissão de Licitação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE.

Item N°	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1...						
2...						
Valor Total dos Itens .....						R\$

Valor Global da Proposta: ..... (Valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: A entrega dos bens será feita até no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**Observação 1:** Está Carta Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), sob pena de desclassificação.

**Observação 2:** A inserção de arquivos contendo informações que **IDENTIFIQUEM a LICITANTE** neste campo implicaram na **DESCLASSIFICAÇÃO imediata da mesma**.



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**MINUTA DE CONTRATO nº \_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.**

**O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_ – Centro, Viçosa do Ceará, , neste ato representada pela respectiva Ordenadora de Despesas, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 5.450/2005, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº PE \_\_\_\_/2019-SESA** e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS, MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

Item Nº	Especificações	Unidade	Marca	Quantidade	VI Unit	VI Total
1						
Valor Total dos Itens .....						R\$

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço, só será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

6.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

6.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº PE \_\_/2019-SESA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) da licitação, consignadas abaixo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÓRGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria contratante, contendo o número do Contrato, o nome da empresa, o objeto/item, o endereço e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

9.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do **Pregão Eletrônico PE \_\_/2019-SESA**.

9.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

9.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste contrato, no edital e seus anexos e nas demais cominações legais.

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as aquisições recusadas pela CONTRATANTE, bem assim os produtos com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis



trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.

10.8. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Compra pela Secretaria competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.6. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste contrato, no edital e seus anexos e nas demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, o(a) Sr(A). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato respectivo ou ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, na seguinte forma:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho para cada dia de atraso no fornecimento do produto.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais casos.

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços nas hipóteses de recusa em assinar o contrato, rescisão por inexecução do contrato, atraso na execução do contrato superior a 30 (trinta) dias ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital e da proposta da signatária da contratada.

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



13.2. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto registrado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Município de VIÇOSA DO CEARÁ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, no contrato e nas demais cominações legais.

13.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado na proporção de eventual crédito existente, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

13.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após esse prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93.

13.7. A aplicação das penalidades é de competência do Ordenador de Despesas signatário do respectivo contrato.

13.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente contrato poderá ser rompido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, pelas razões previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, artigos 78 e 79, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias com relação à data na qual se deseja sua concretização, mediante comunicação por escrito, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesas, embora resguardadas, ao CONTRATANTE, as prerrogativas conferidas pela referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Viçosa do Ceará/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.:

Procurador Geral do Município